



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

LAÍS  
HELENA  
JAEGER  
NICOTTI  
22/05/2024 00:03

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

17 DE ABRIL DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Aos dezessete dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1413/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 26/10/2005

**Data da última correição realizada:** 16/03/2023

**Jurisdição:** Cachoeirinha

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Diogo Souza</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 07/01/2019 - Há 5 anos, 3 meses e 10 dias*
<b>Patrícia Zeilmann Costa</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada</b> , em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 - Há 7 anos, 8 meses e 30 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Diogo Souza **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003248-74.2019.5.04.0000.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/04/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	<b>Diogo Souza</b>	Férias	09/02/2023	28/02/2023	20
		Férias	28/08/2023	16/09/2023	20
		Férias	07/02/2024	26/02/2024	20



Juíza Substituta lotada	Patricia Zeilmann Costa	Férias	02/05/2023	21/05/2023	20
		Férias	17/10/2023	05/11/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/03/2024)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/04/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/03/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 17/04/2024, além do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maristela Inez Vieira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	27/10/2005
2	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	07/05/2022
3	Marcos Dias Marino	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/01/2019
4	Márcia Dias Tavares	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	07/01/2019
5	Celiane da Costa Oliveira	TJAA	Calculista (FC04)	10/06/2010
6	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	18/03/2019
7	Marcelo Bestetti	TJAA	-	27/10/2005
8	Mauro Rocha Corrêa	TJAA	-	07/11/2005
9	Felippe Kunz Pereira	TJAA	-	23/09/2016
10	Letícia de Castro Carvalho	TJAA	-	05/10/2016
11	Clarissa Balestrin Corrêa	TJAA	-	1º/03/2023
12	Stephanie Marsicano Malta Naisinger	TJAA	-	18/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/04/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/04/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de saída servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Clarissa Balestrin Corrêa	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	7
Felippe Kunz Pereira	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	38
Letícia de Castro Carvalho	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	3



<b>Maristela Inez Vieira</b>	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
<b>Mauro Rocha Corrêa</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	138

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/04/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **05 (cinco) servidores em regime de teletrabalho integral e parcial**, são eles:

- Celiane da Costa Oliveira (Portaria nº 2510, de 06 de junho de 2022) - parcial;
- Clarissa Balestrin Corrêa (Portaria nº 5280, de 14 de setembro de 2023) - integral;
- Felipe Kunz Pereira (Portaria nº 3700, de 18 de julho de 2017) - integral;
- Gisela Coelho Stuepp (Portaria nº 2514, de 06 de junho de 2022) - parcial; e
- Letícia de Castro Carvalho (Portaria nº 5492, de 02 de outubro de 2019) - integral.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	<b>Jennifer Raiza da Silva</b>	Direito	08/01/2024	06/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/04/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.327,67 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

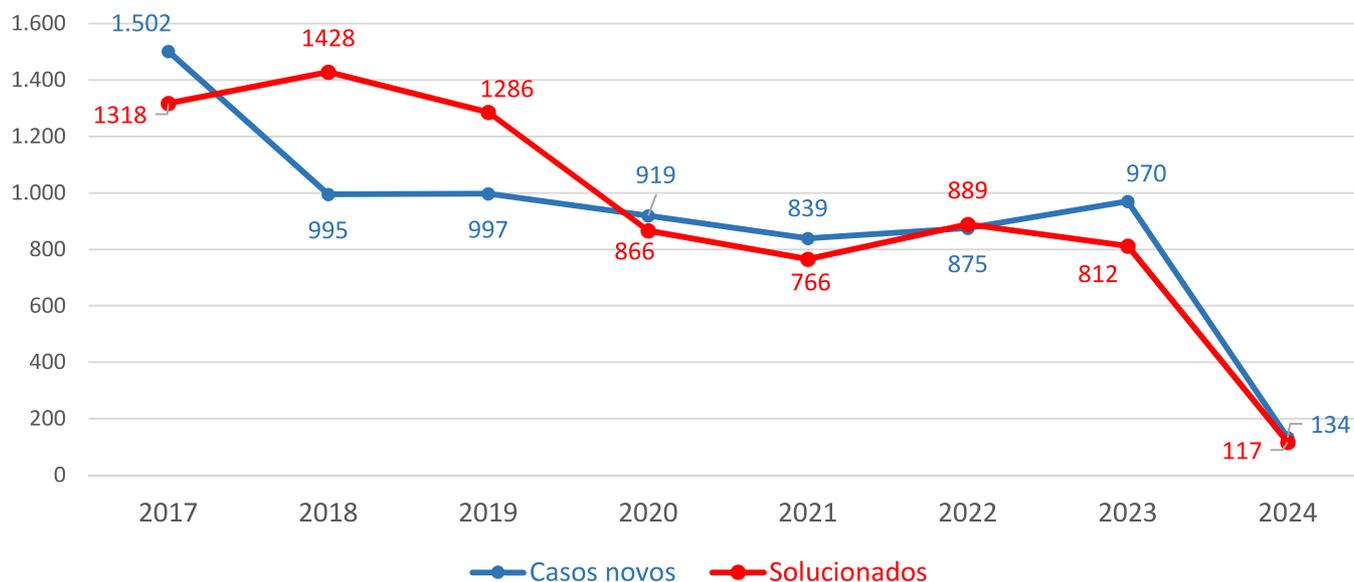


2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

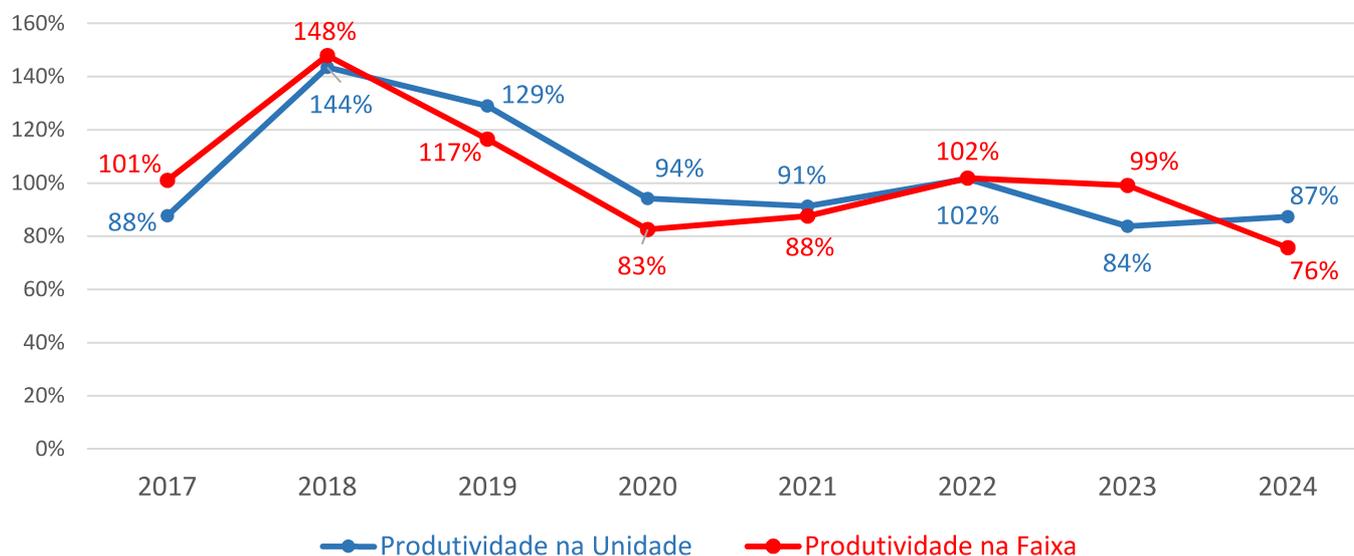
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.502	1.318	87,75%	101,02%
2018	995	1.428	143,52%	147,98%
2019	997	1.286	128,99%	116,53%
2020	919	866	94,23%	82,57%
2021	839	766	91,30%	87,56%
2022	875	889	101,60%	101,86%
2023	970	812	83,71%	99,16%
2024 (até 29/02)	134	117	87,31%	75,73%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

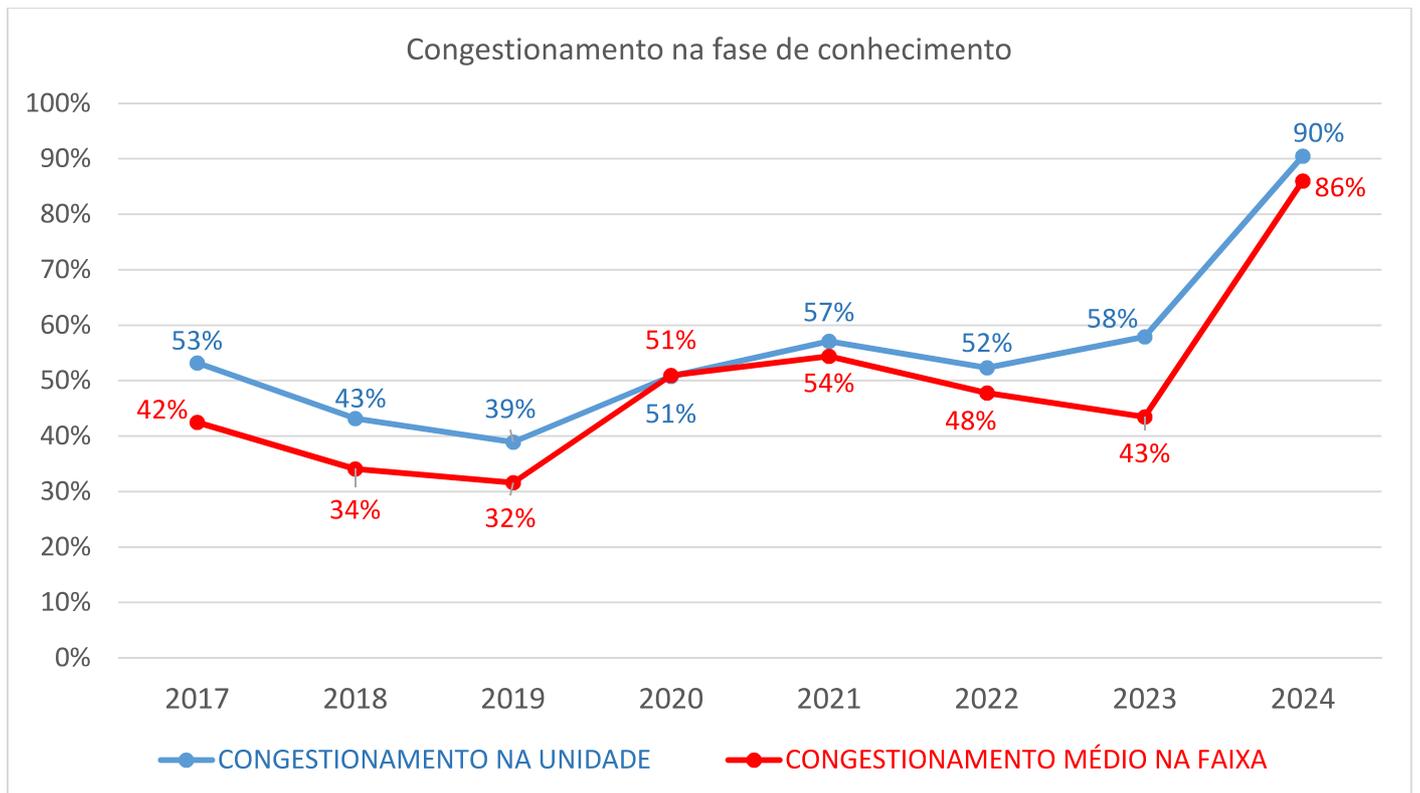




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

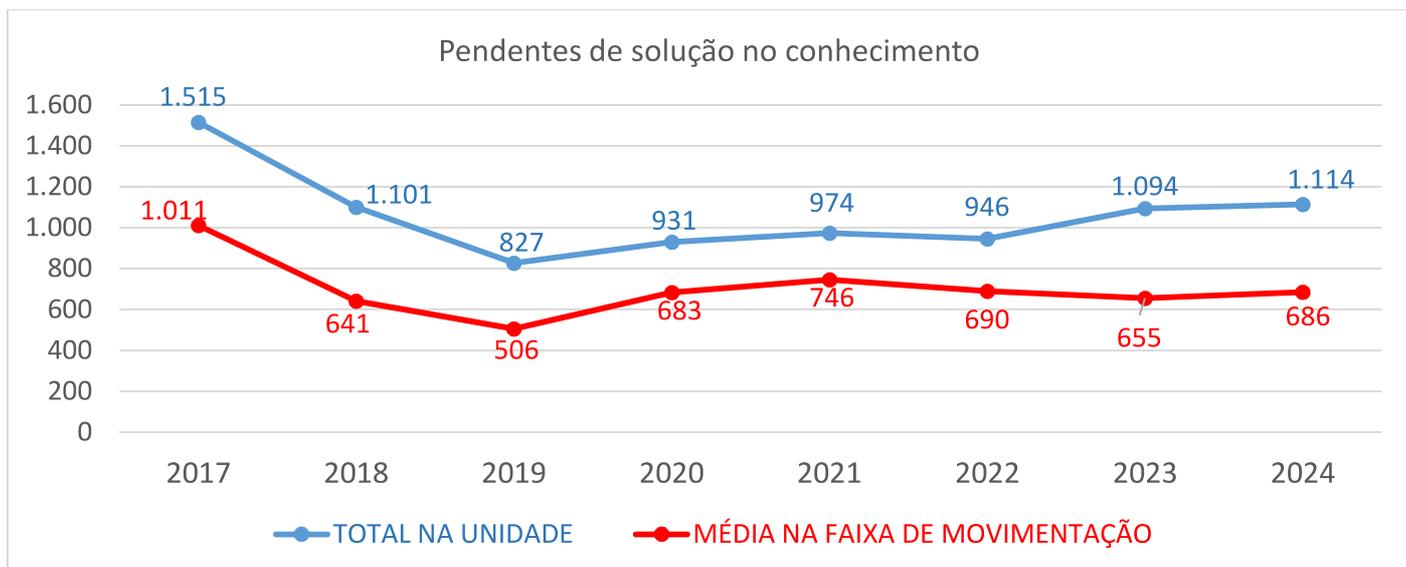
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.310	1.515	1.101	827	931	974	946	1.094
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.504	997	1.004	932	854	890	984	137
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	2.814	2.512	2.105	1.759	1.785	1.864	1.930	1.231
<b>D</b> Processos solucionados	1.318	1.428	1.286	866	766	889	812	117
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	53,16%	43,15%	38,91%	50,77%	57,09%	52,31%	57,93%	90,50%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	86,01%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Processos em instrução</b>	1.421	985	584	906	860	833	841	898
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	71	71	126	25	89	88	84	63
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	23	45	117	0	25	25	169	153
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.515	1.101	827	931	974	946	1.094	1.114
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.011	641	506	683	746	690	655	686

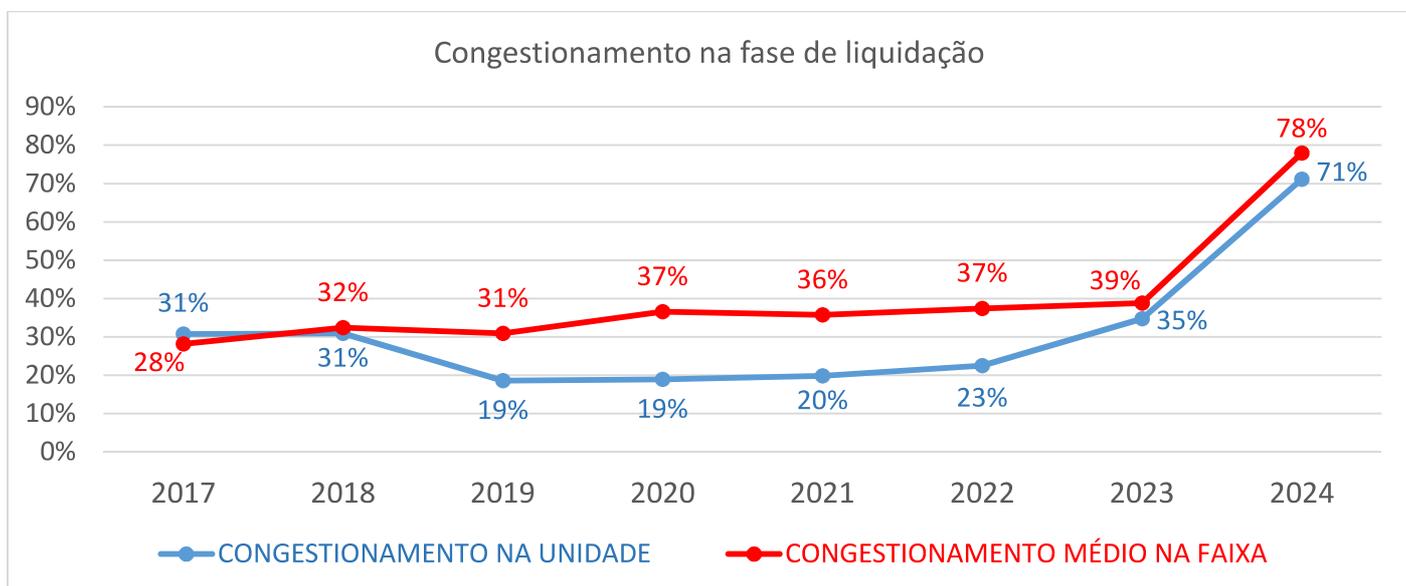


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Pendentes do período anterior	327	223	227	117	94	84	90	248
B	Liquidações iniciadas	311	363	408	379	330	311	624	81
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>638</b>	<b>586</b>	<b>635</b>	<b>496</b>	<b>424</b>	<b>395</b>	<b>714</b>	<b>329</b>
D	Liquidações finalizadas	442	405	517	402	340	306	466	95
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		30,72%	30,89%	18,58%	18,95%	19,81%	22,53%	34,73%	71,12%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		28,20%	32,43%	30,92%	36,59%	35,74%	37,44%	38,86%	77,94%



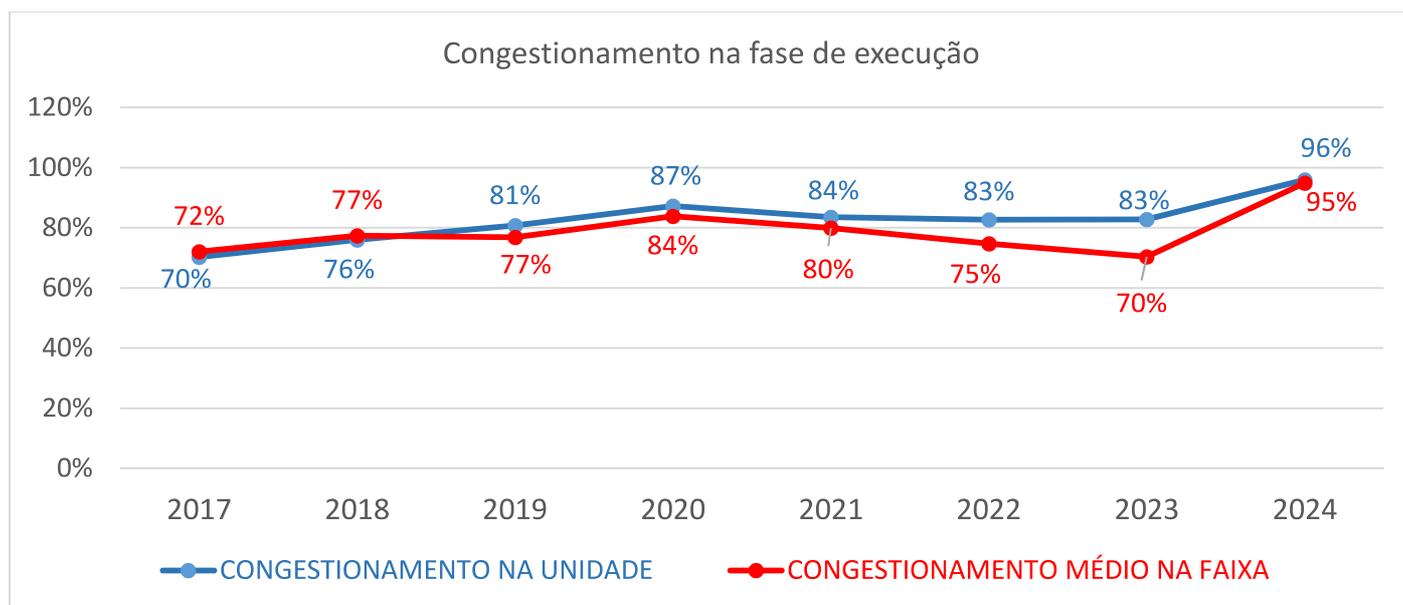


## 5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	2.092	1.647	1.614	1.741	1.903	1.884	1.823	1.854
B	Execuções Iniciadas	523	478	561	441	349	312	411	53
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>2.615</b>	<b>2.125</b>	<b>2.175</b>	<b>2.182</b>	<b>2.252</b>	<b>2.196</b>	<b>2.234</b>	<b>1.907</b>
D	Execuções finalizadas*	779	510	418	279	371	381	384	77
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,21%	76,00%	80,78%	87,21%	83,53%	82,65%	82,81%	95,96%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		72,09%	77,40%	76,83%	83,83%	79,88%	74,75%	70,34%	94,88%

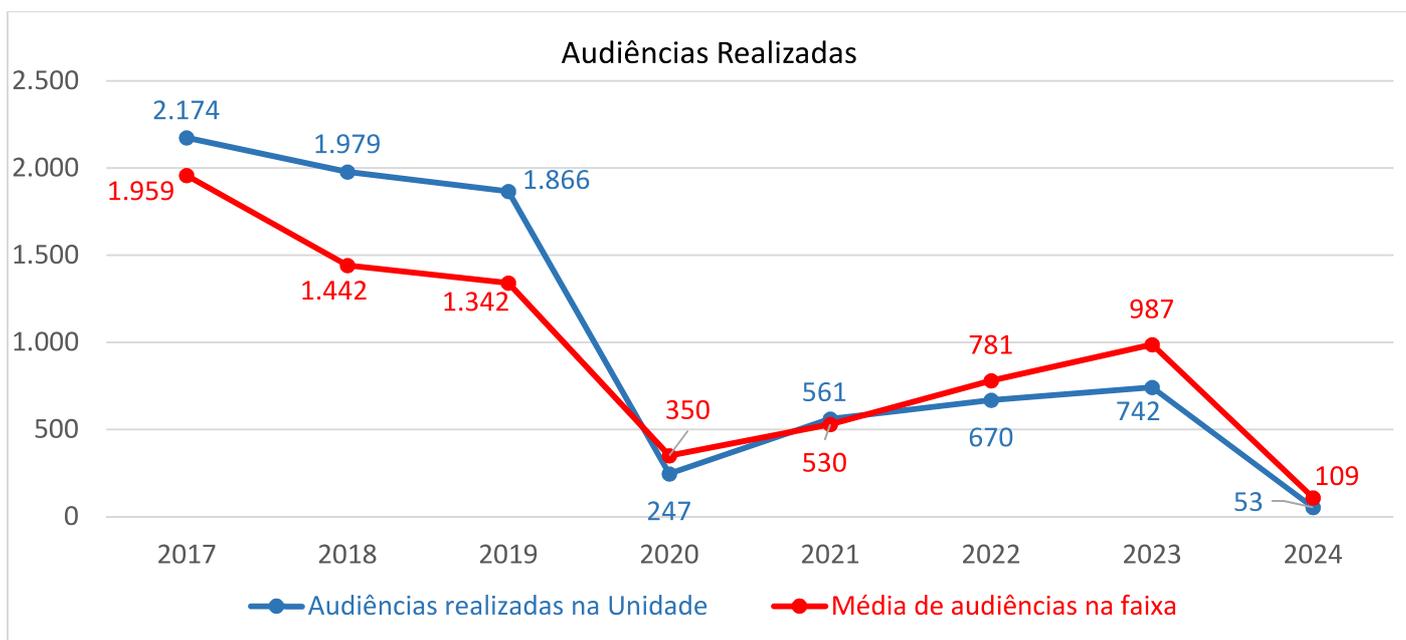
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 6 AUDIÊNCIAS

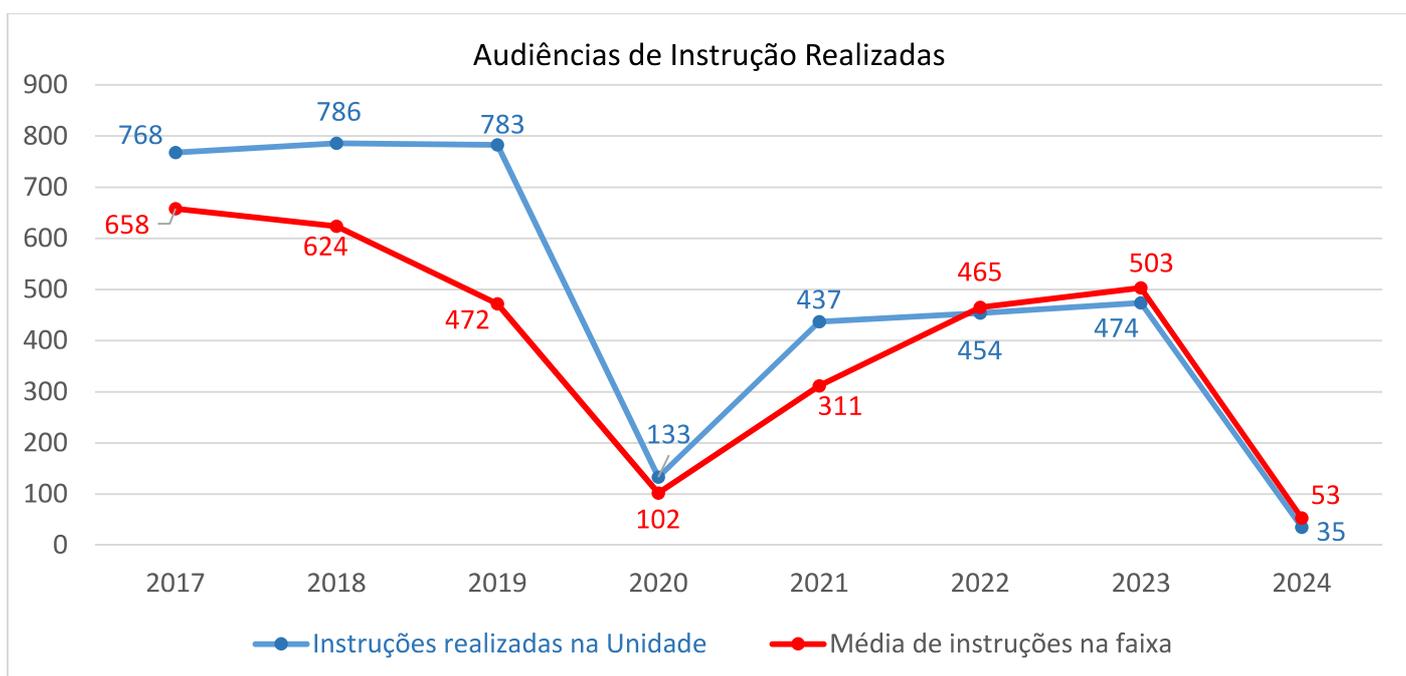
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.174	1.959	110,97%
2018	1.979	1.442	137,28%
2019	1.866	1.342	139,08%
2020	247	350	70,51%
2021	561	530	105,87%
2022	670	781	85,74%
2023	742	987	75,15%
2024 (até 29/02)	53	109	48,57%



## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	768	658	116,75%
2018	786	624	125,99%
2019	783	472	165,87%
2020	133	102	130,76%
2021	437	311	140,32%
2022	454	465	97,57%
2023	474	503	94,18%
2024 (até 29/02)	35	53	65,93%



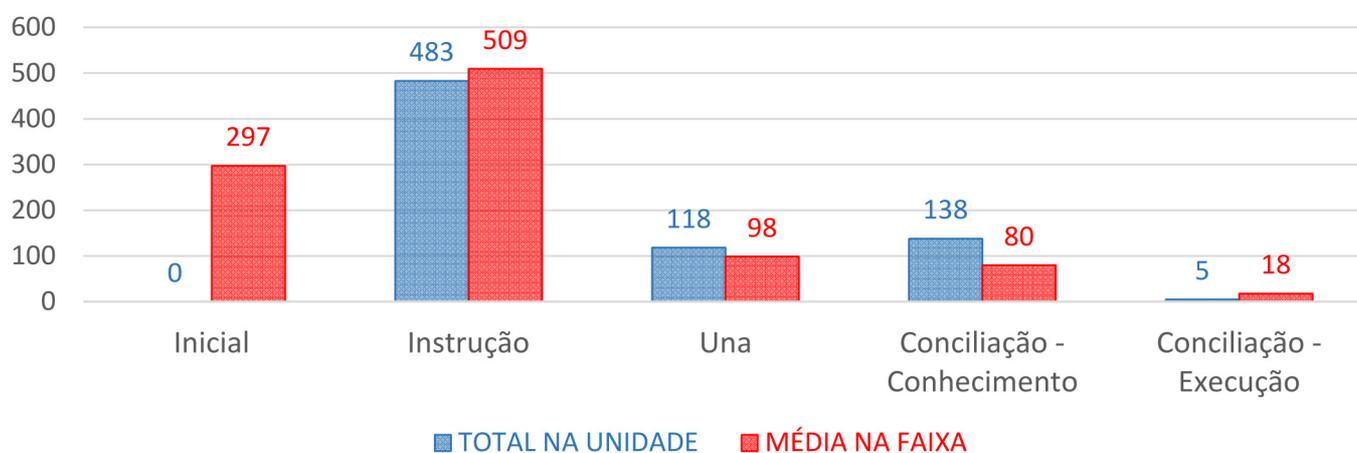


### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Diogo Souza</b>	0	252	118	0	1	<b>371</b>
<b>Patrícia Zeilmann Costa</b>	0	231	0	138	4	<b>373</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>483</b>	<b>118</b>	<b>138</b>	<b>5</b>	<b>744</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>297</b>	<b>509</b>	<b>98</b>	<b>80</b>	<b>18</b>	<b>1.002</b>

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	1C e 4P	1C e 4P	1C e 4P	-	-

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	4P	-
<b>Tarde</b>	7I e 7U uma vez por mês, por enquanto	-	-	3P e 3C e 1E	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira em 05/04/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



A respeito da **organização das pautas** de cada Magistrado a Diretora esclareceu:

**J1** - 12 (doze) audiências de instrução telepresenciais por semana, de segunda à quarta, quatro por dia, e 03 (três) audiências de conciliação e encerramento da instrução por semana, telepresencial, de segunda à quarta, uma por dia.

Observação: as audiências de conciliação e encerramento da instrução entrarão em vigor a partir de 03/06/2024.

**J2** - A pauta tem sido organizada, em média, da seguinte forma:

- Pauta média mensal de 14 audiências iniciais telepresenciais pela manhã (1. VT) e tarde (2a. VT), segunda-feira;

- Pauta semanal na terça-feira (1a. VT) e na quinta-feira (2a. VT) com 04 audiências de instrução presenciais ou mistas pela manhã, e 03 audiências de instrução e 03 audiências de tentativa de conciliação e 1 audiência tentativa de conciliação em fase de execução/liquidação, todas telepresenciais na parte da tarde.

Observação: sempre que necessário são agendadas pautas extras para realização de audiências de instrução, tanto na modalidade presencial como telepresencial, exemplificando: 15/03/2024 (1a.VT): 22/05/2024 (quarta-feira) nas duas Varas (manhã 1a, VT - tarde 2a. VT)."

Com relação à **realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações**, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte, sobre cada Magistrado:

**J1** - Sim, a partir de 03/06/2024, conforme observação do item 3.1; três audiências de conciliação e encerramento da instrução por semana, somente conhecimento e designadas de ofício. Quando as partes requerem, os autos são encaminhados ao CEJUSC.

**J2** - são realizadas audiências de conciliação, em todas as fases do processo, porém preponderantemente na instrução, com frequência semanal média de 4 audiências, na modalidade telepresencial, (3 de conhecimento e 1 de execução), designadas de ofício e/ou quando há requerimento das partes."

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, a Diretora explica que, nas audiências conduzidas pelo **J1**, os depoimentos são gravados em áudio e vídeo e anexados no PJE mídias, não havendo transcrição em ata. O Juiz não utiliza a ferramenta "Escriba" para transcrição de áudio em texto nas audiências.

Quanto ao procedimento adotado pela **J2**, informa que nas solenidades totalmente presenciais há a transcrição dos depoimentos em ata de audiência; nas audiências telepresenciais ou mistas, os depoimentos são também totalmente transcritos em ata de audiência e igualmente gravados. A Juíza também não se vale da ferramenta "Escriba".

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	29/04/2024	-	27/05/2024
Una Sumaríssimo	02/07/2024	29/04/2024	03/07/2024	27/05/2024
Instrução	16/12/2024	14/11/2024	16/12/2024	21/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	18/06/2024	25/04/2024	19/06/2024	23/05/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	25/04/2024	-	23/05/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira em 05/04/2024)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade **44 processos** prontos aguardando a inclusão em pauta de instrução vinculados à Juíza Substituta, os quais estão alocados na tarefa "Cumprimento de Providências" no painel do PJe; no **GIGS** está marcada a atividade (Marcar Audiência), o



responsável (*Secretária de Audiências*) e o prazo; e, por vezes, há inclusão do **CHIP** (*Incluir em Pauta de Instrução*) e definição do CHIP na regra na designação automática de responsável. A Diretora observa, ainda, que a inclusão em pauta para audiência de instrução dos processos aptos para tanto e com audiência "sine die" é feita respeitando a ordem cronológica de ajuizamento da ação.

Com relação aos processos vinculados ao Juiz Titular, quando existem aptos para inclusão em pauta de instrução, eles são alocados na tarefa "Cumprimento de Providências" no painel do PJe com prazo específico e incluído o CHIP "Incluir em Pauta de Instrução", além do GIGS com a atividade "Incluir em Pauta de Instrução", sem responsável. Pondera a Diretora que é atribuição do secretário de audiências revisar a caixinha respectiva.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	378	32	8,47%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	366	33	9,02%
<b>TOTAL</b>	<b>744</b>	<b>65</b>	<b>8,74%</b>

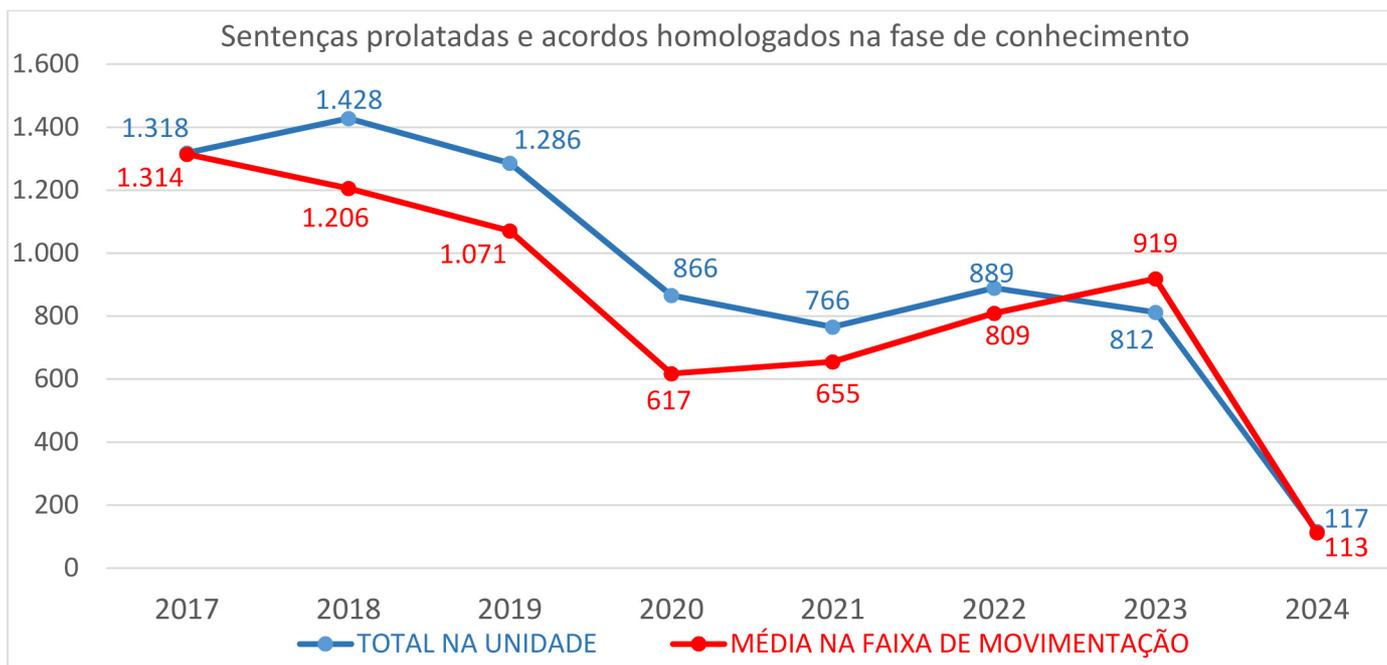
Analisando-se comparativamente a inspeção realizada no ano de **2022**, percebe-se que a Unidade apresentou o índice de **28,96%** no número de audiências adiadas. Naquele ano, foi recomendado à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Agora, em **2024**, constata-se que a Unidade reduziu sensivelmente os adiamentos das audiências, limitando-os ao percentual de **8,31%**.

## 7 SENTENÇAS

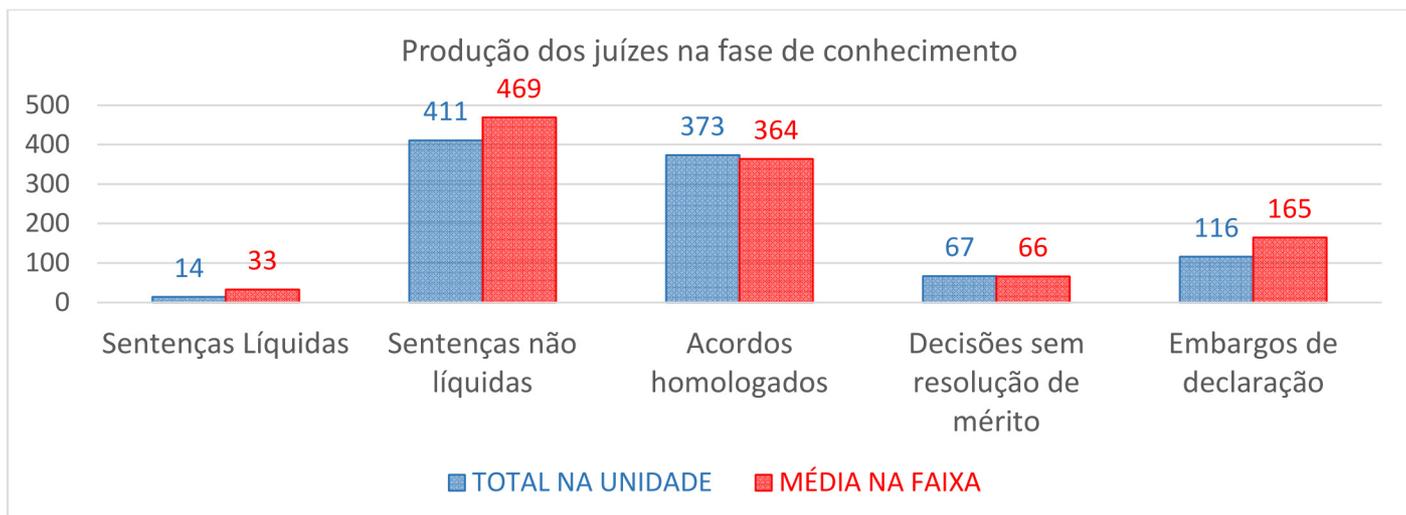
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Conciliações</b>	640	732	605	292	295	368	360	32
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	510	547	548	502	401	474	390	78
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	168	149	133	72	70	47	62	7
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.318</b>	<b>1.428</b>	<b>1.286</b>	<b>866</b>	<b>766</b>	<b>889</b>	<b>812</b>	<b>117</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>113</b>



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefânia Fisch	0	0	0	0	1
Ary Faria Marimon Filho	0	5	0	0	5
Bruno Feijó Siegmann	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	1	1
Diogo Souza	0	265	219	47	69
Patrícia Zeilmann Costa	14	129	154	19	39
Rachel de Souza Carneiro Méndez	0	1	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>14</b>	<b>411</b>	<b>373</b>	<b>67</b>	<b>116</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>33</b>	<b>469</b>	<b>364</b>	<b>66</b>	<b>165</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM <u>14/04/2024, ÀS 02h45min</u>				
Processo		Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
Juiz Titular Diogo Souza				
01	0020074-93.2022.5.04.0252	Diogo Souza	22/03/2023	208
02	0020320-89.2022.5.04.0252	Diogo Souza	11/04/2023	197
03	0020582-39.2022.5.04.0252	Diogo Souza	14/04/2023	194
04	0020415-22.2022.5.04.0252	Diogo Souza	19/06/2023	151
05	0020681-09.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	28/06/2023	144
06	0020842-19.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	29/06/2023	143
07	0020742-98.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	25/07/2023	126
08	0020096-54.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	03/08/2023	119
09	0020113-90.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	07/08/2023	117
10	0020413-52.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	07/08/2023	117
11	0020139-88.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	08/08/2023	116
12	0020130-92.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	14/08/2023	112
13	0020219-52.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	14/08/2023	112
14	0020047-76.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	15/08/2023	111
15	0020210-90.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	15/08/2023	111
16	0020338-13.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	16/08/2023	110
17	0020605-82.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	22/08/2023	106
18	0020819-10.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	22/08/2023	106
19	0020187-13.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	23/08/2023	105
20	0020496-68.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	23/08/2023	105
21	0020031-25.2023.5.04.0252**	Diogo Souza	24/08/2023	104
22	0020202-79.2023.5.04.0252**	Diogo Souza	04/09/2023	103
23	0020459-07.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	06/09/2023	103
24	0020620-51.2022.5.04.0252**	Diogo Souza	05/09/2023	103
25	0020809-29.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	06/09/2023	103
26	0020864-77.2022.5.04.0252**	Diogo Souza	05/09/2023	103
27	0020234-84.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	27/09/2023	97
28	0020237-39.2023.5.04.0252	Diogo Souza	27/09/2023	97
29	0020701-34.2021.5.04.0252	Diogo Souza	28/09/2023	96
30	0020870-84.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	28/09/2023	96
31	0020737-76.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	29/09/2023	95
32	0020228-48.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	02/10/2023	94
33	0020448-12.2022.5.04.0252**	Diogo Souza	02/10/2023	94
34	0020827-50.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	02/10/2023	94
35	0020738-27.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	03/10/2023	93
36	0020021-15.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	04/10/2023	92
37	0000518-57.2012.5.04.0252	Diogo Souza	05/10/2023	91
38	0021109-64.2017.5.04.0252*	Diogo Souza	05/10/2023	91
39	0020114-41.2023.5.04.0252	Diogo Souza	09/10/2023	89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

40	0020569-40.2022.5.04.0252	Diogo Souza	09/10/2023	89
41	0020036-18.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	11/10/2023	87
42	0020010-83.2022.5.04.0252	Diogo Souza	16/10/2023	85
43	0020450-79.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	16/10/2023	85
44	0020566-85.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	16/10/2023	85
45	0020700-15.2022.5.04.0252	Diogo Souza	16/10/2023	85
46	0020024-67.2022.5.04.0252	Diogo Souza	18/10/2023	83
47	0020284-47.2022.5.04.0252	Diogo Souza	18/10/2023	83
48	0020694-08.2022.5.04.0252	Diogo Souza	18/10/2023	83
49	0000610-35.2012.5.04.0252*	Diogo Souza	19/10/2023	82
50	0020067-67.2023.5.04.0252	Diogo Souza	27/10/2023	76
51	0020075-44.2023.5.04.0252	Diogo Souza	27/10/2023	76
52	0020413-57.2019.5.04.0252*	Diogo Souza	27/10/2023	76
53	0020444-09.2021.5.04.0252	Diogo Souza	27/10/2023	76
54	0020532-47.2021.5.04.0252	Diogo Souza	27/10/2023	76
55	0020484-54.2022.5.04.0252**	Diogo Souza	30/10/2023	75
56	0020824-35.2021.5.04.0251*	Diogo Souza	30/10/2023	75
57	0020064-83.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	31/10/2023	74
58	0020269-44.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	03/11/2023	73
59	0020109-19.2023.5.04.0252	Diogo Souza	06/11/2023	72
60	0020160-64.2022.5.04.0252	Diogo Souza	06/11/2023	72
61	0020182-78.2023.5.04.0029	Diogo Souza	06/11/2023	72
62	0020273-18.2022.5.04.0252	Diogo Souza	06/11/2023	72
63	0020545-12.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	06/11/2023	72
64	0020074-59.2023.5.04.0252	Diogo Souza	07/11/2023	71
65	0020182-88.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	07/11/2023	71
66	0020521-81.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	07/11/2023	71
67	0020118-78.2023.5.04.0252	Diogo Souza	08/11/2023	70
68	0020360-71.2022.5.04.0252**	Diogo Souza	08/11/2023	70
69	0020523-51.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	08/11/2023	70
70	0020754-78.2022.5.04.0252	Diogo Souza	08/11/2023	70
71	0021445-68.2017.5.04.0252	Diogo Souza	08/11/2023	70
72	0020255-31.2021.5.04.0252	Diogo Souza	09/11/2023	69
73	0020499-86.2023.5.04.0252	Diogo Souza	09/11/2023	69
74	0020435-81.2020.5.04.0252	Diogo Souza	14/11/2023	66
75	0215100-25.2005.5.04.0252	Diogo Souza	14/11/2023	66
76	0020440-98.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	20/11/2023	64
77	0020164-67.2023.5.04.0252	Diogo Souza	21/11/2023	63
78	0020197-57.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	21/11/2023	63
79	0020275-51.2023.5.04.0252	Diogo Souza	21/11/2023	63
80	0020046-28.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	22/11/2023	62
81	0020313-63.2023.5.04.0252	Diogo Souza	22/11/2023	62
82	0020349-42.2022.5.04.0252	Diogo Souza	22/11/2023	62
83	0020398-83.2022.5.04.0252	Diogo Souza	22/11/2023	62
84	0020537-35.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	22/11/2023	62
85	0020575-47.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	22/11/2023	62
86	0020692-38.2022.5.04.0252	Diogo Souza	22/11/2023	62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

87	0020703-67.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	22/11/2023	62
88	0020759-03.2022.5.04.0252**	Diogo Souza	22/11/2023	62
89	0020796-30.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	22/11/2023	62
90	0020659-14.2023.5.04.0252	Diogo Souza	25/11/2023	60
91	0020317-03.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	27/11/2023	59
92	0020319-70.2023.5.04.0252*	Diogo Souza	27/11/2023	59
93	0020032-10.2023.5.04.0252	Diogo Souza	28/11/2023	58
94	0020407-45.2022.5.04.0252	Diogo Souza	28/11/2023	58
95	0020666-40.2022.5.04.0252	Diogo Souza	28/11/2023	58
96	0020792-90.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	28/11/2023	58
97	0020841-34.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	28/11/2023	58
98	0020726-13.2022.5.04.0252*	Diogo Souza	29/11/2023	57
99	0020554-37.2023.5.04.0252**	Diogo Souza	30/11/2023	56
100	0020826-65.2022.5.04.0252	Diogo Souza	01/12/2023	55
101	0020086-44.2021.5.04.0252	Diogo Souza	04/12/2023	54
102	0020447-90.2023.5.04.0252	Diogo Souza	04/12/2023	54
103	0020526-06.2022.5.04.0252	Diogo Souza	04/12/2023	54
104	0020557-26.2022.5.04.0252	Diogo Souza	04/12/2023	54
105	0020559-93.2022.5.04.0252	Diogo Souza	04/12/2023	54
106	0020863-92.2022.5.04.0252	Diogo Souza	04/12/2023	54
107	0020037-32.2023.5.04.0252	Diogo Souza	05/12/2023	53
108	0020610-07.2022.5.04.0252	Diogo Souza	06/12/2023	52
109	0020823-13.2022.5.04.0252	Diogo Souza	06/12/2023	52
110	0020415-85.2023.5.04.0252	Diogo Souza	11/12/2023	50
111	0020600-70.2016.5.04.0252	Diogo Souza	11/12/2023	50
112	0020654-60.2021.5.04.0252	Diogo Souza	11/12/2023	50
113	0020321-74.2022.5.04.0252	Diogo Souza	12/12/2023	49
114	0020355-49.2022.5.04.0252	Diogo Souza	12/12/2023	49
115	0020536-50.2022.5.04.0252**	Diogo Souza	12/12/2023	49
116	0020293-72.2023.5.04.0252	Diogo Souza	14/12/2023	47
117	0020502-75.2022.5.04.0252	Diogo Souza	14/12/2023	47
118	0020068-52.2023.5.04.0252	Diogo Souza	15/12/2023	46
119	0020251-23.2023.5.04.0252**	Diogo Souza	15/12/2023	46
120	0020354-64.2022.5.04.0252	Diogo Souza	15/12/2023	46
121	0020647-34.2022.5.04.0252	Diogo Souza	15/12/2023	46
122	0020065-34.2022.5.04.0252	Diogo Souza	19/12/2023	44
123	0020576-95.2023.5.04.0252**	Diogo Souza	08/01/2024	43
124	0020339-95.2022.5.04.0252	Diogo Souza	10/01/2024	41
125	0020631-46.2023.5.04.0252	Diogo Souza	10/01/2024	41
126	0140700-98.2009.5.04.0252	Diogo Souza	10/01/2024	41
127	0020410-63.2023.5.04.0252	Diogo Souza	16/01/2024	37
128	0020412-33.2023.5.04.0252	Diogo Souza	16/01/2024	37
129	0020525-55.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	17/01/2024	36
130	0020904-30.2020.5.04.0252*	Diogo Souza	17/01/2024	36
131	0020304-04.2023.5.04.0252**	Diogo Souza	22/01/2024	34
132	0020506-78.2023.5.04.0252	Diogo Souza	26/01/2024	34
133	0020548-98.2021.5.04.0252*	Diogo Souza	23/01/2024	34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

134	0020691-53.2022.5.04.0252	Diogo Souza	25/01/2024	<b>34</b>
135	0020650-86.2022.5.04.0252	Diogo Souza	30/01/2024	<b>32</b>
136	0020597-71.2023.5.04.0252	Diogo Souza	31/01/2024	<b>31</b>
137	0020658-29.2023.5.04.0252	Diogo Souza	31/01/2024	<b>31</b>
138	0020849-11.2022.5.04.0252	Diogo Souza	31/01/2024	<b>31</b>
139	0020080-03.2022.5.04.0252	Diogo Souza	01/02/2024	<b>30</b>
140	0020253-90.2023.5.04.0252	Diogo Souza	01/02/2024	<b>30</b>
141	0020586-81.2019.5.04.0252	Diogo Souza	03/02/2024	<b>30</b>
<b>Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa</b>				
01	0020622-21.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	01/12/2023	<b>67</b>
02	0020717-51.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	01/12/2023	<b>67</b>
03	0020679-39.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	05/12/2023	<b>65</b>
04	0020832-72.2022.5.04.0252**	Patrícia Zeilmann Costa	05/12/2023	<b>65</b>
05	0020636-08.2022.5.04.0251**	Patrícia Zeilmann Costa	13/12/2023	<b>60</b>
06	0020533-95.2022.5.04.0252**	Patrícia Zeilmann Costa	18/12/2023	<b>57</b>
07	0020540-87.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	18/12/2023	<b>57</b>
08	0020802-37.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	18/12/2023	<b>57</b>
09	0020410-97.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	17/01/2024	<b>48</b>
10	0020635-20.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	17/01/2024	<b>48</b>
11	0020668-10.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	17/01/2024	<b>48</b>
12	0020693-23.2022.5.04.0252*	Patrícia Zeilmann Costa	17/01/2024	<b>48</b>
13	0020617-96.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	20/01/2024	<b>46</b>
14	0020715-81.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	20/01/2024	<b>46</b>
15	0020741-79.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	20/01/2024	<b>46</b>
16	0020848-26.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	20/01/2024	<b>46</b>
17	0020827-53.2022.5.04.0251	Patrícia Zeilmann Costa	01/02/2024	<b>42</b>
18	0020091-32.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	08/02/2024	<b>38</b>
19	0020402-62.2018.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	08/02/2024	<b>38</b>
20	0020743-49.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	08/02/2024	<b>38</b>
21	0020224-74.2022.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	15/02/2024	<b>35</b>
22	0020260-53.2021.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	15/02/2024	<b>35</b>
<b>Total:</b>				<b>176 processos</b>

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório, em 20/05/2024;

\*\*Processos redistribuídos para o Gabinete de Auxílio do 1º grau, conforme Portarias nºs 1768/2024 e 1795/2024.

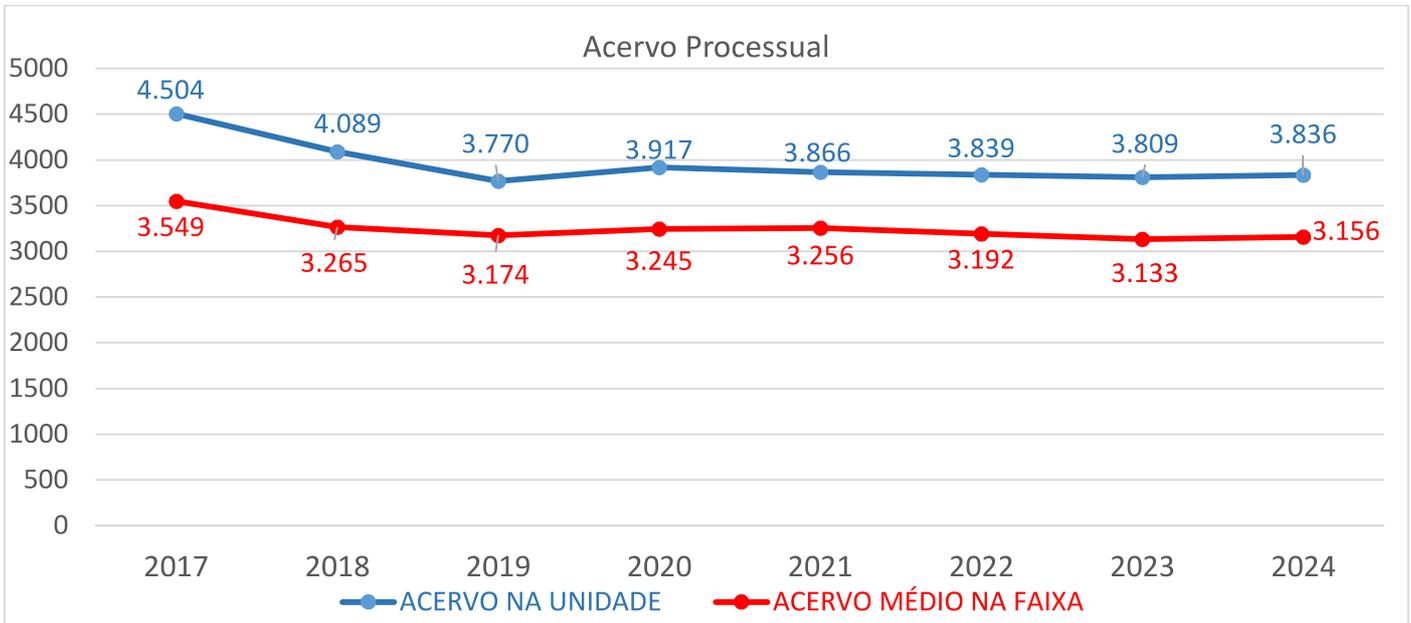
## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

<b>EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE</b>								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.515	1.101	827	931	974	946	1.094	1.114
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.016	1.070	1.039	965	899	961	598	599
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	223	227	117	94	84	90	248	234
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.647	1.614	1.741	1.903	1.884	1.823	1.854	1.874



<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	103	77	46	24	25	19	15	15
ACERVO NA UNIDADE	4.504	4.089	3.770	3.917	3.866	3.839	3.809	3.836
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.156



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

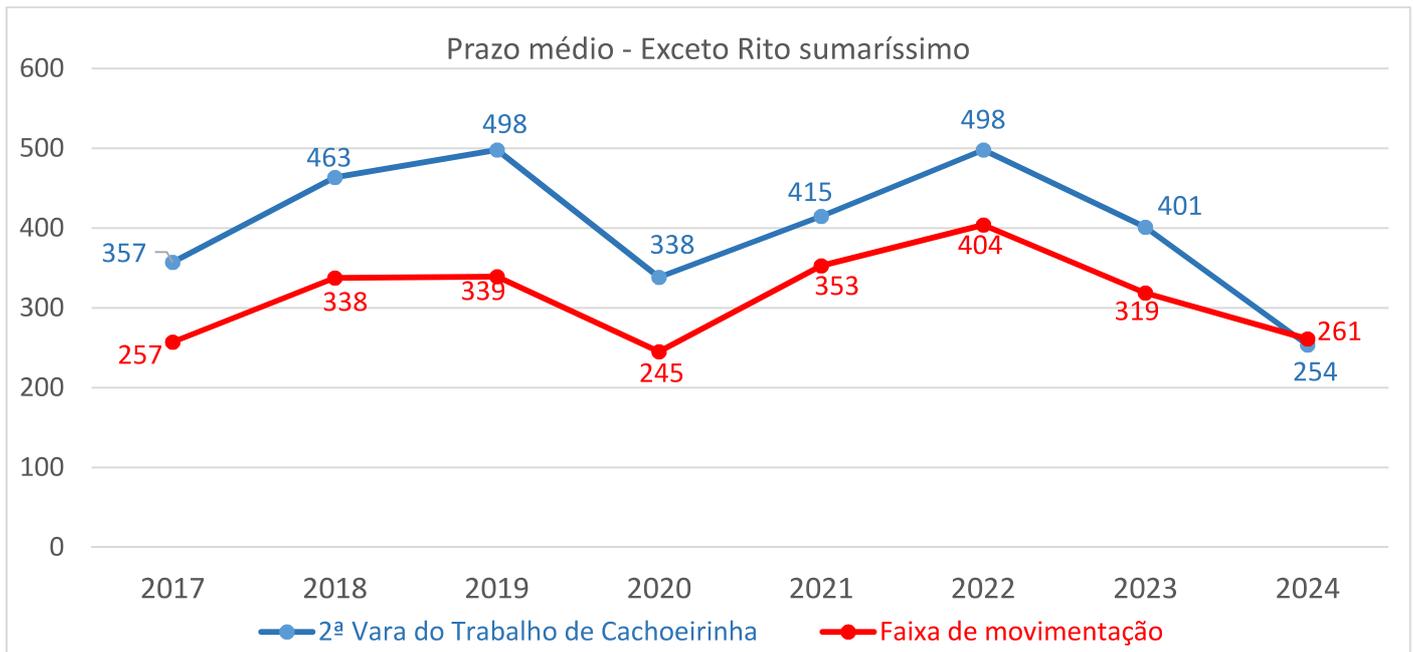
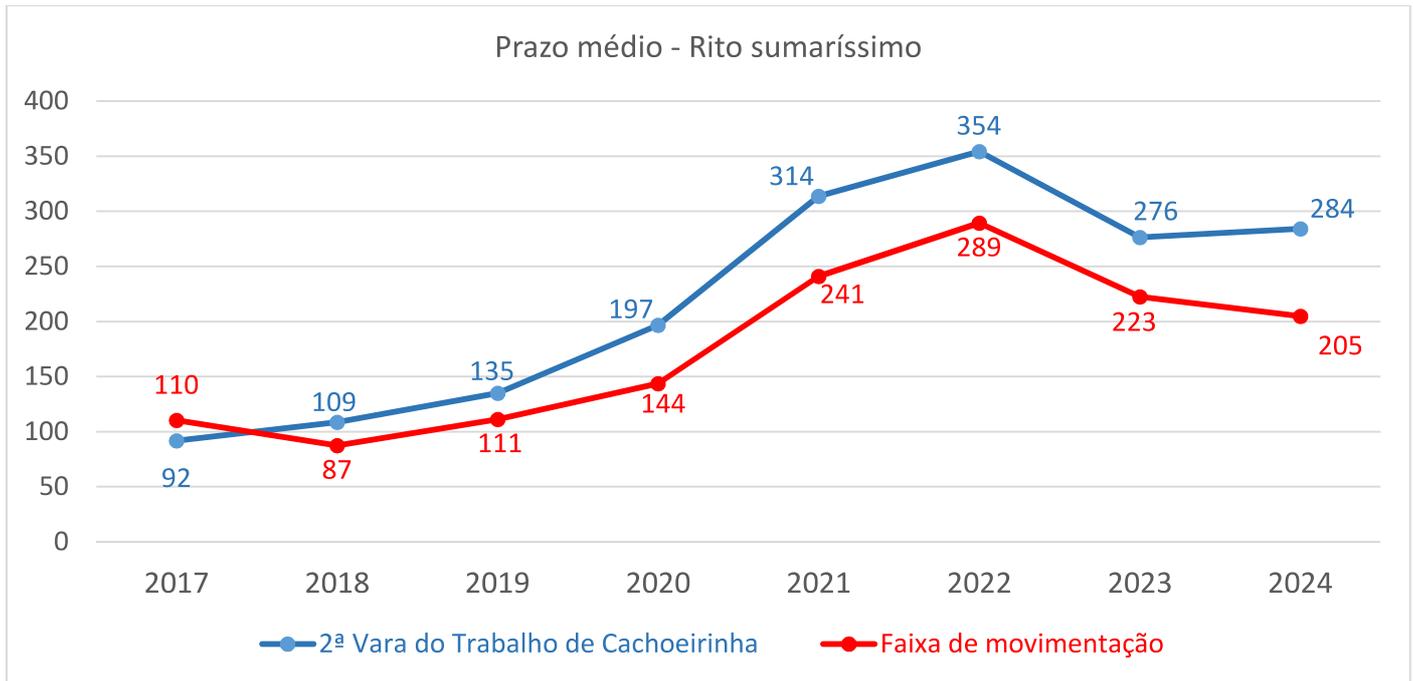
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 1PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	92	109	135	197	314	354	276	284
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	205
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	357	463	498	338	415	498	401	254
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	261

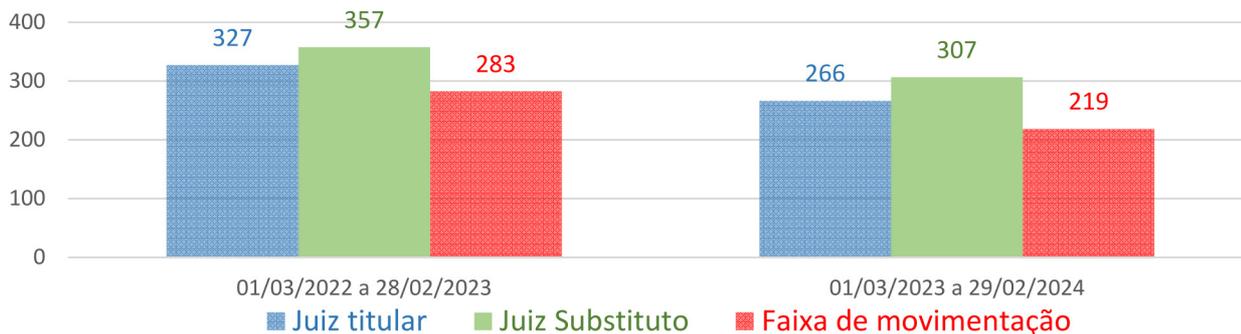


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

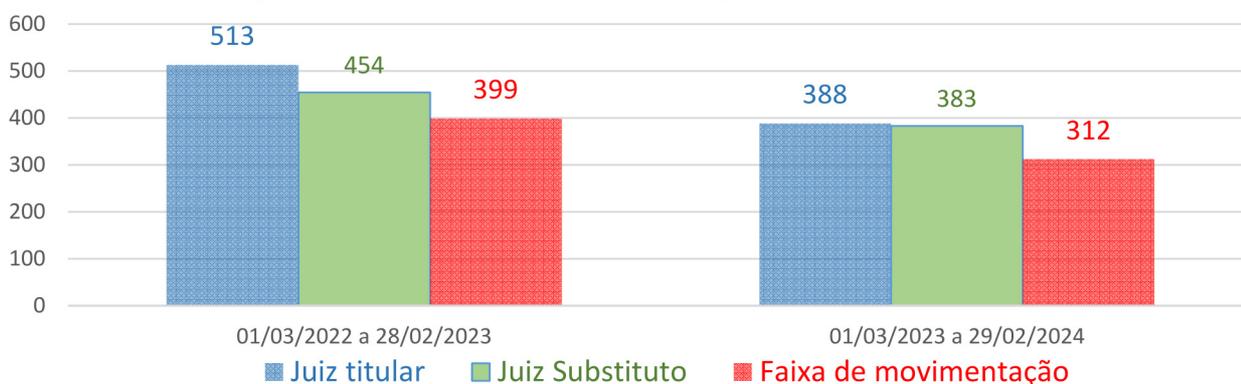
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	327	266	-18,53%
	Juiz Substituto	357	307	-14,20%
	Faixa de movimentação	283	219	-22,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	513	388	-24,26%
	Juiz Substituto	454	383	-15,72%
	Faixa de movimentação	399	312	-21,72%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

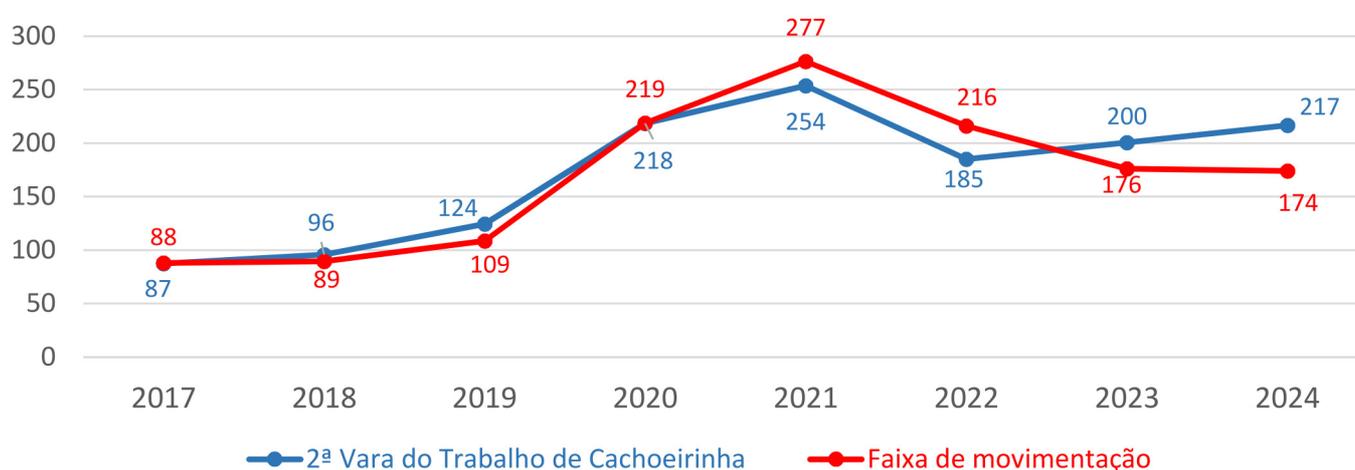


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

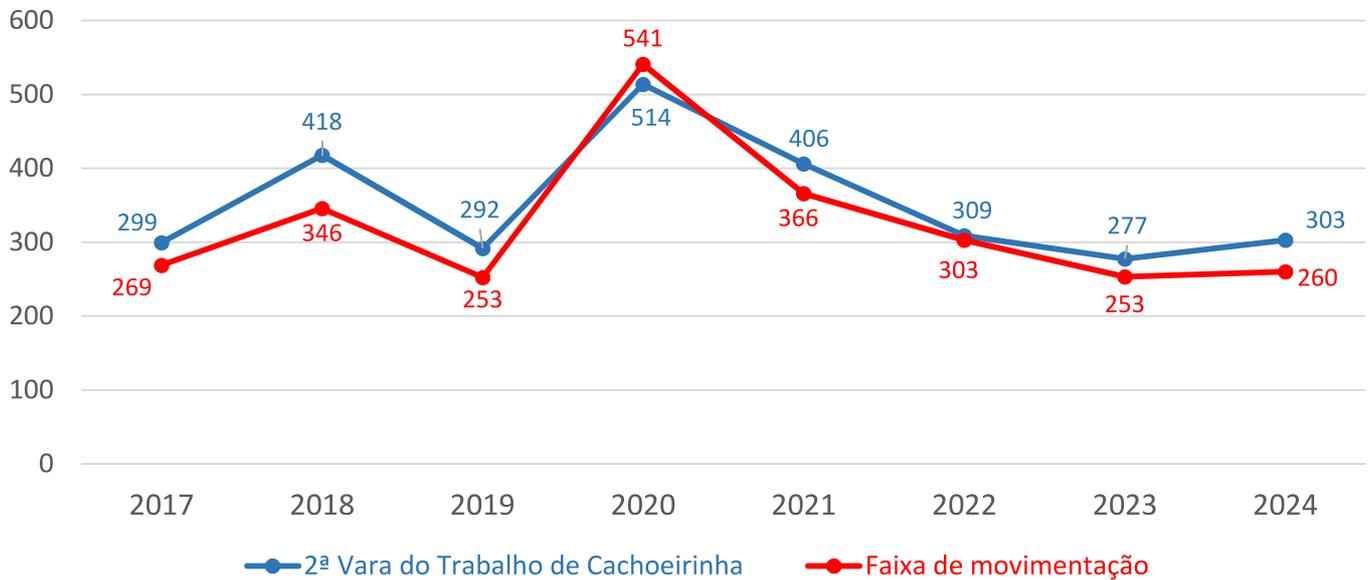
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	87	96	124	218	254	185	200	217
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	174
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	299	418	292	514	406	309	277	303
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	260

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



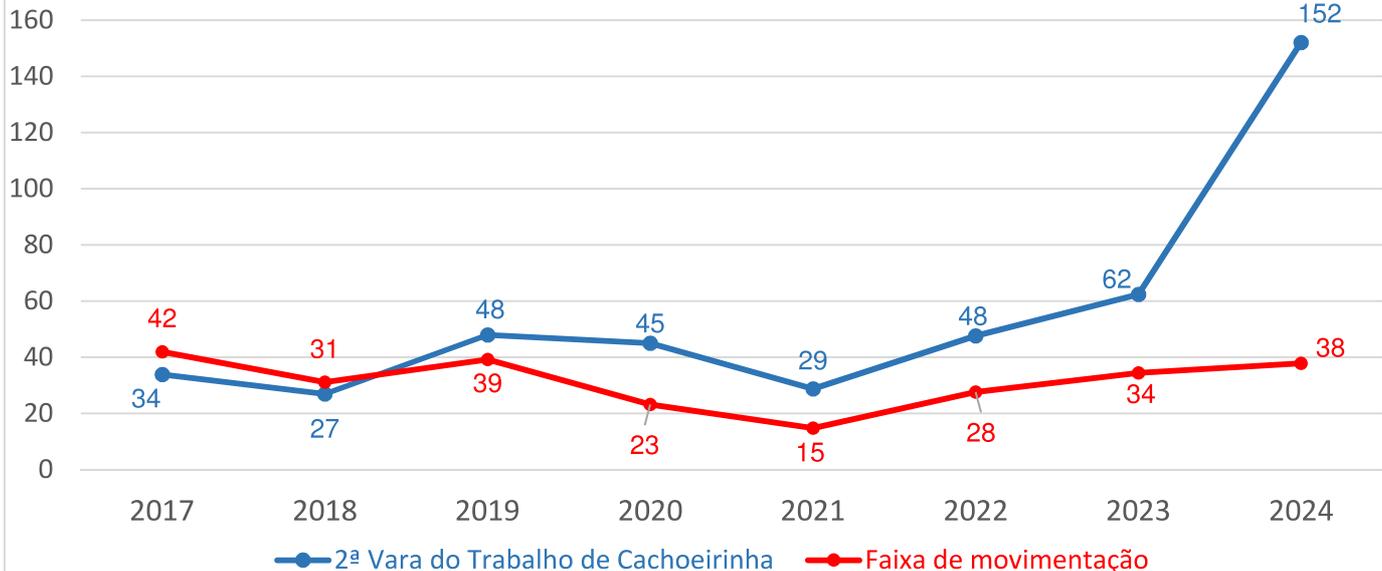
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

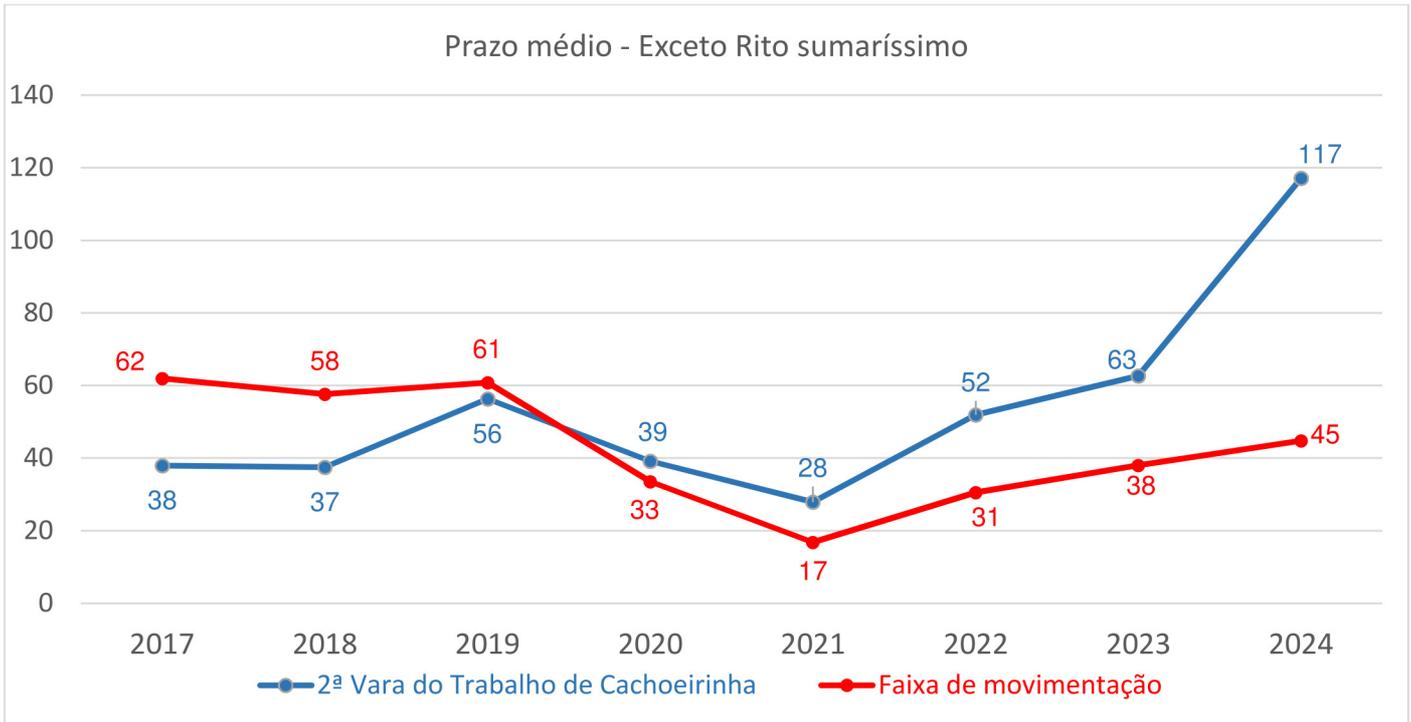
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	34	27	48	45	29	48	62	152
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	38
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	38	37	56	39	28	52	63	117
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	45

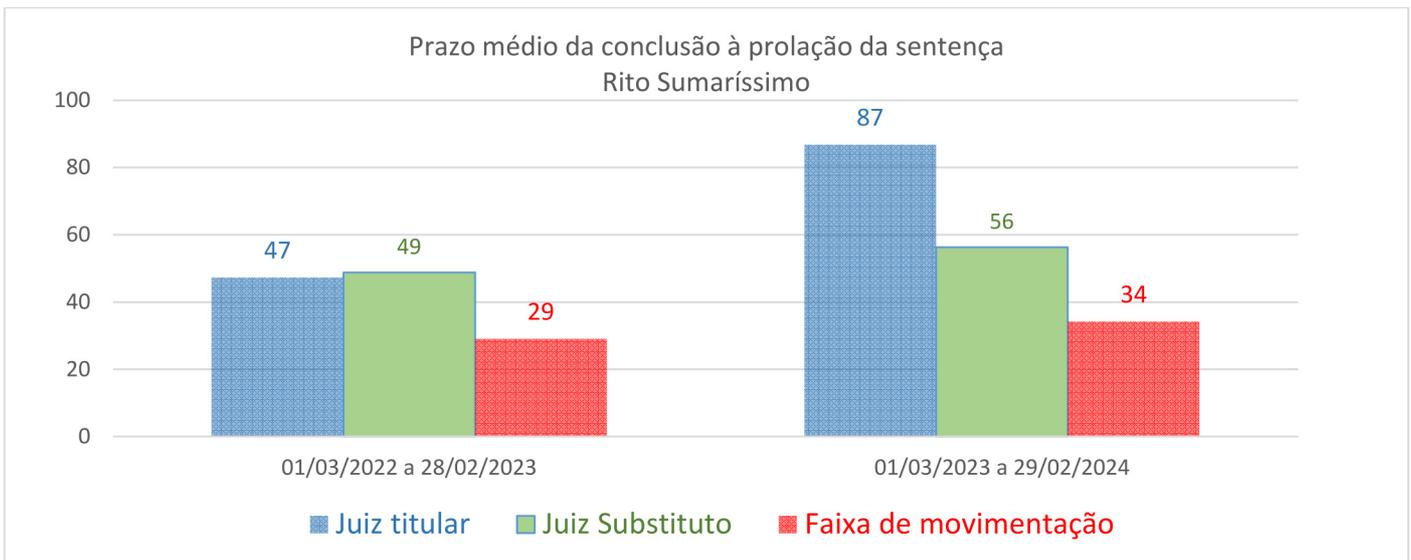
Prazo médio - Rito sumaríssimo

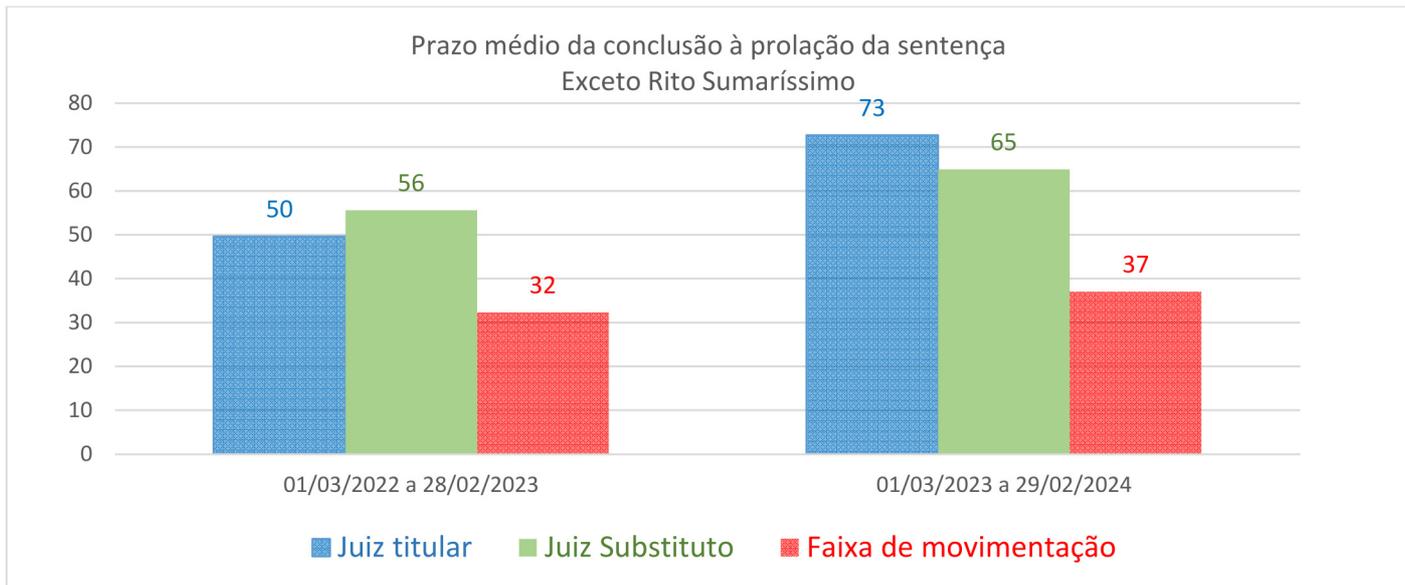




**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	47	87	83,55%
	Juiz Substituto	49	56	15,40%
	Faixa de movimentação	29	34	17,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	50	73	46,52%
	Juiz Substituto	56	65	16,74%
	Faixa de movimentação	32	37	14,61%

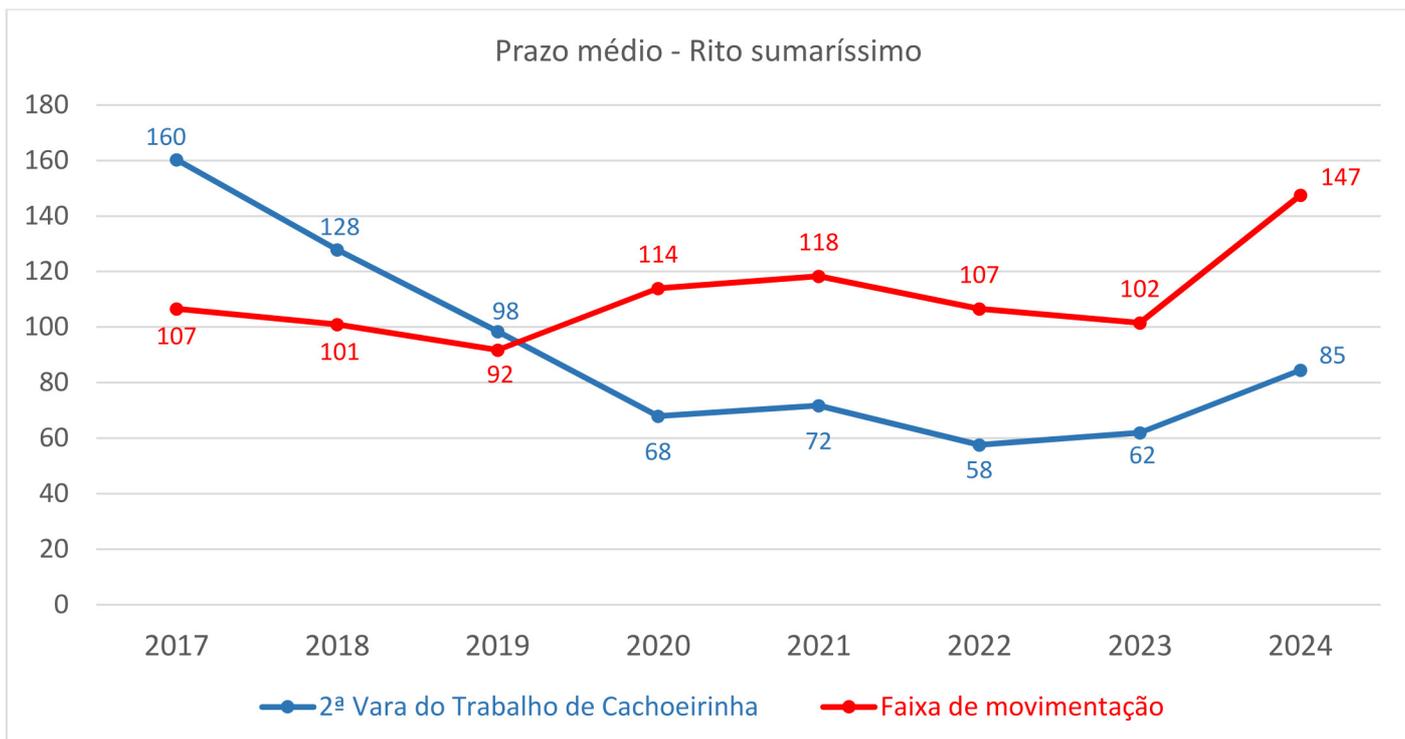


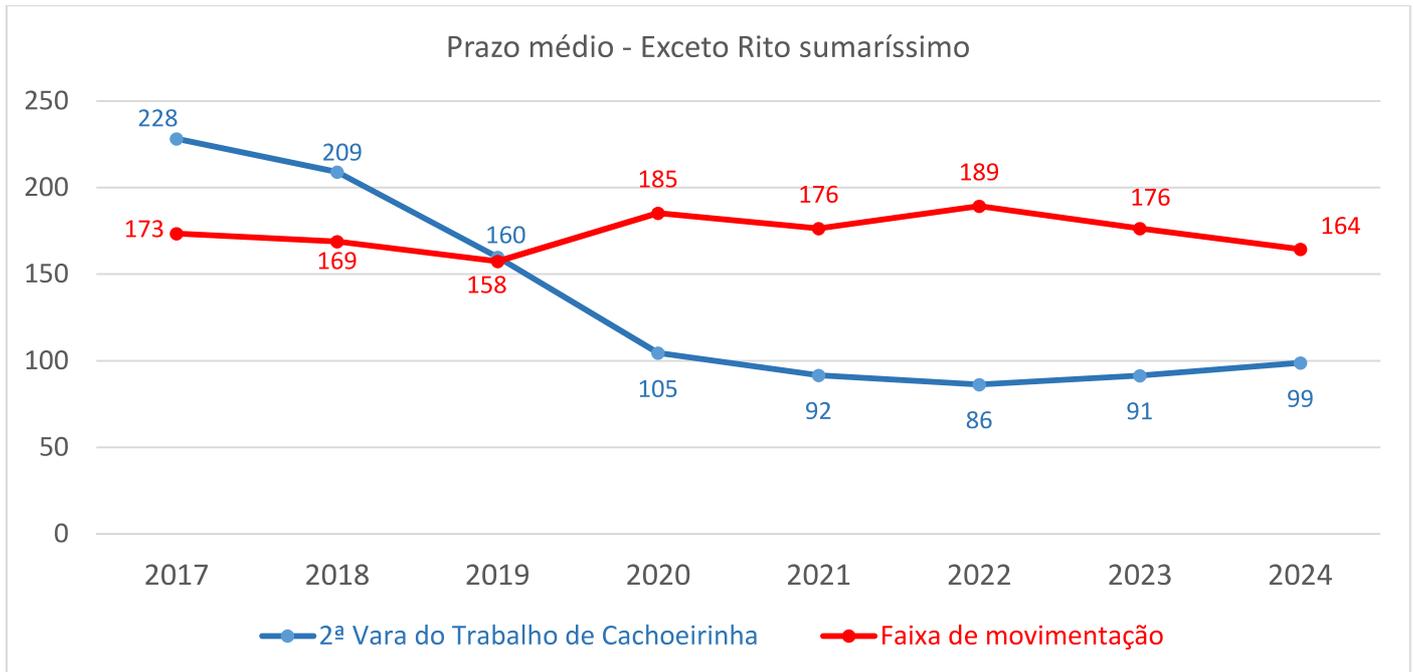


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	160	128	98	68	72	58	62	85
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	147
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	228	209	160	105	92	86	91	99
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	164

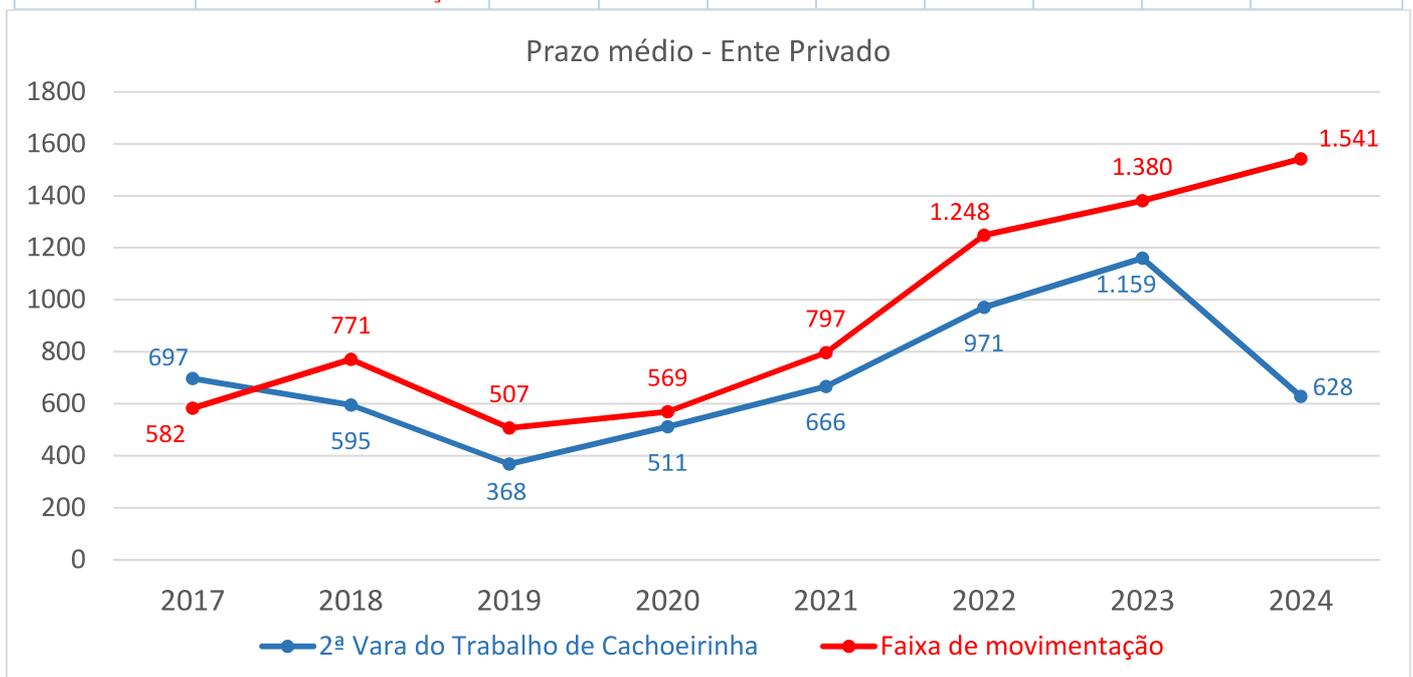




#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

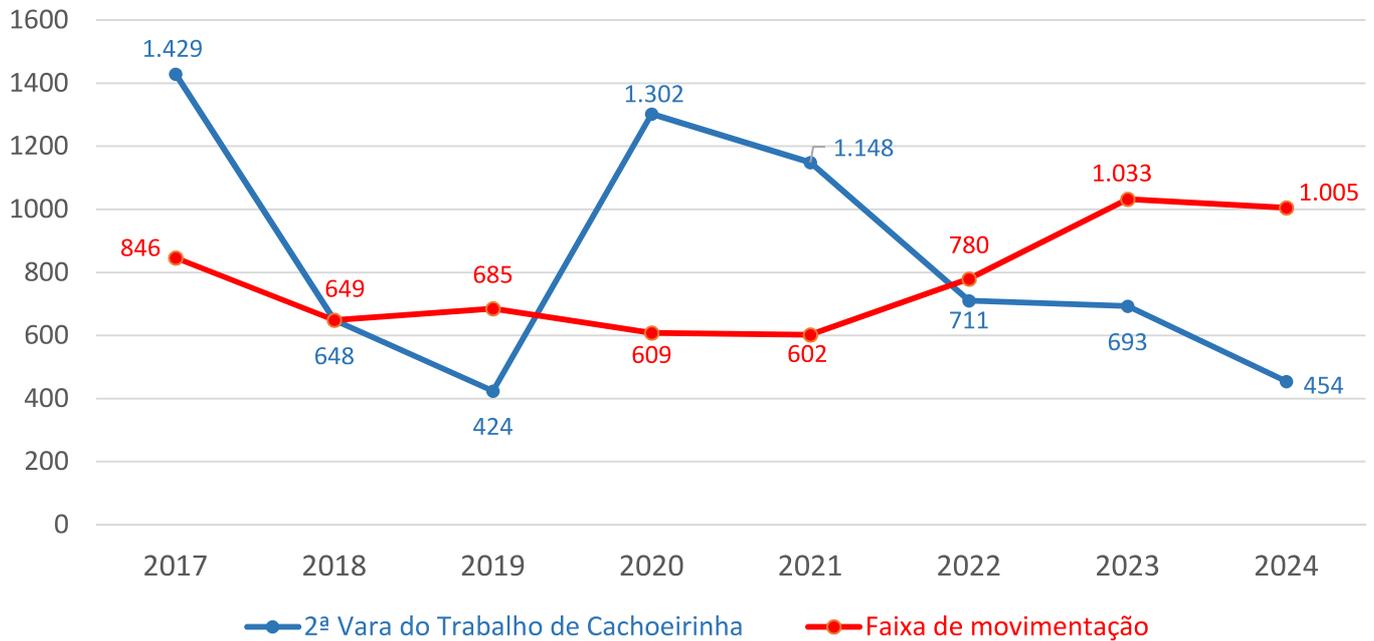
##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	2ª VT de Cachoeirinha	697	595	368	511	666	971	1.159	628
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.541
Ente Público	2ª VT de Cachoeirinha	1.429	648	424	1.302	1.148	711	693	454
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	1.005





Prazo médio - Ente Público

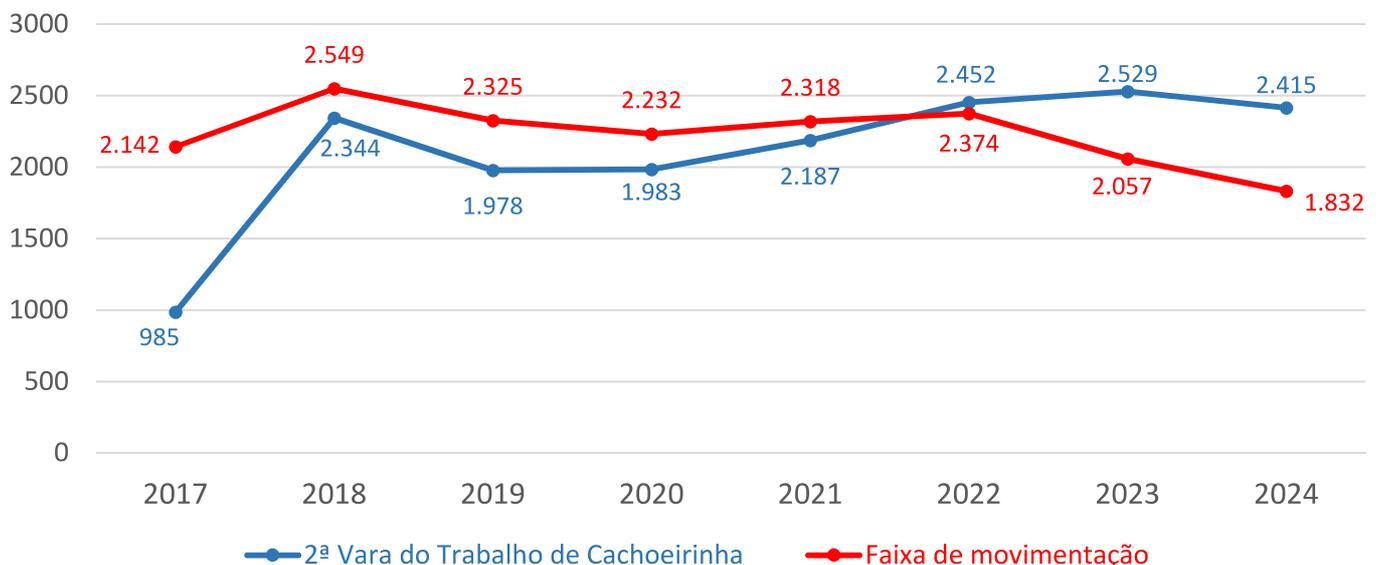


**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

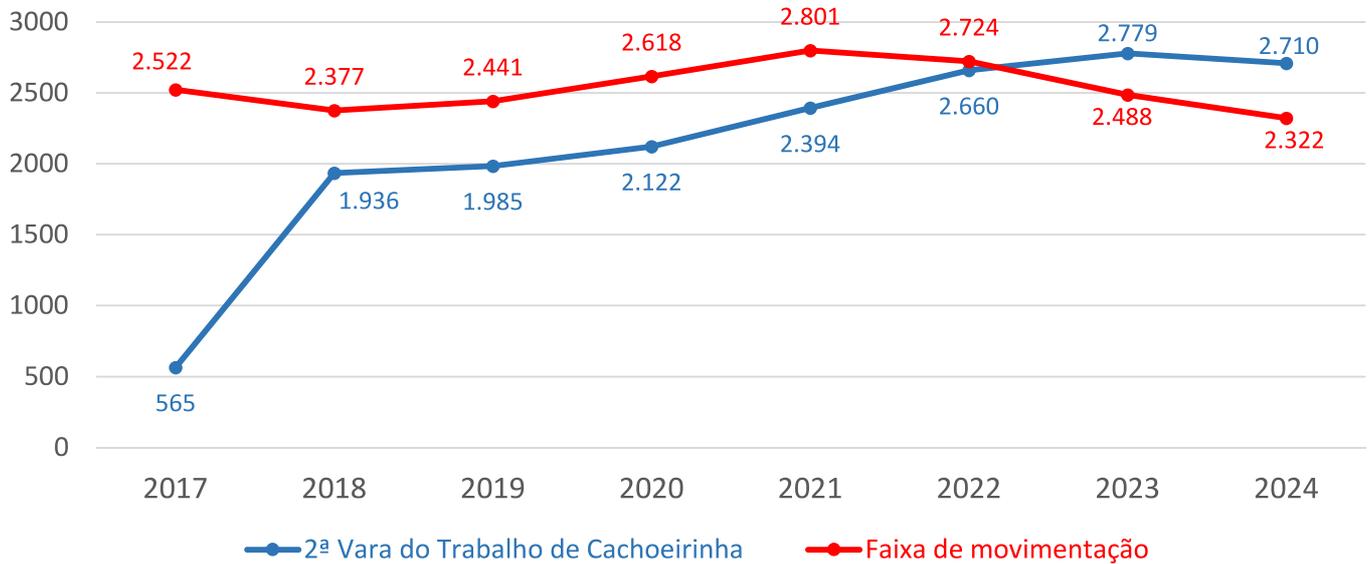
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	985	2.344	1.978	1.983	2.187	2.452	2.529	2.415
	Faixa de movimentação	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.057	1.832
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	565	1.936	1.985	2.122	2.394	2.660	2.779	2.710
	Faixa de movimentação	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.488	2.322

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



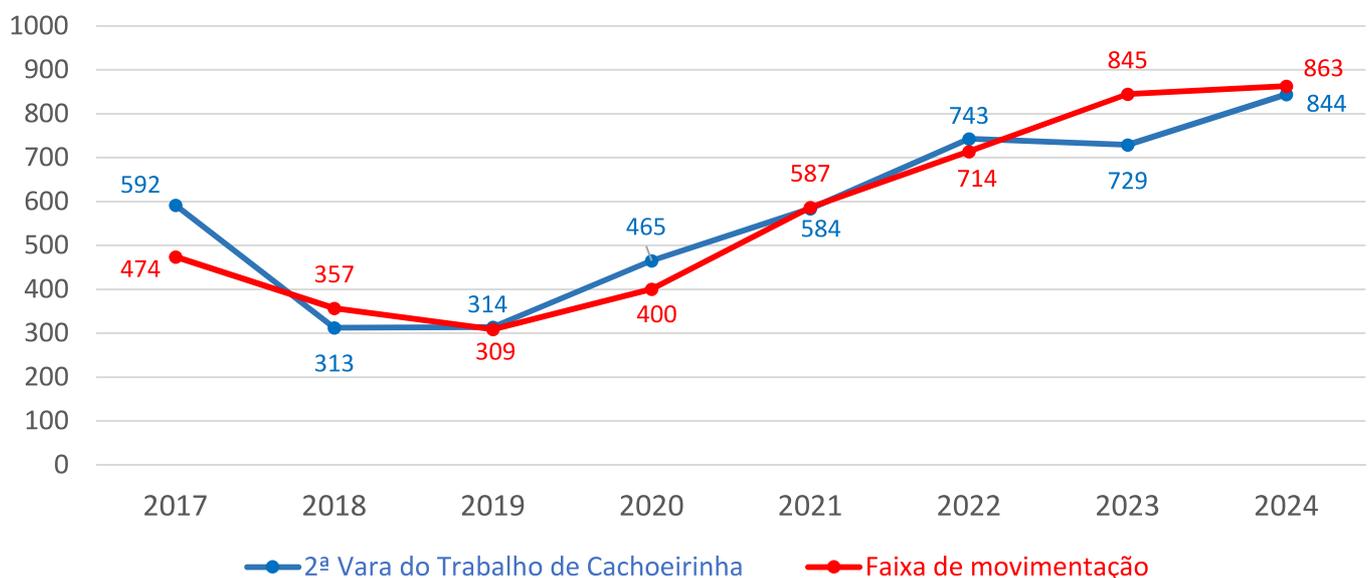
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

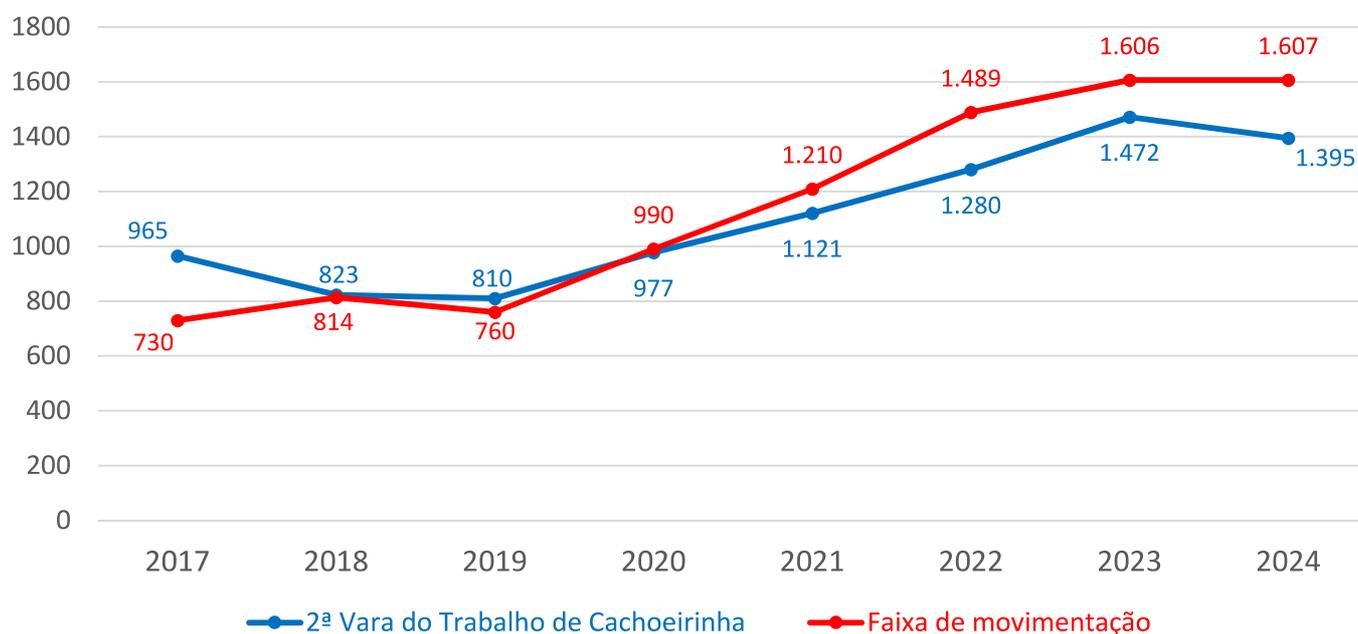
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	592	313	314	465	584	743	729	844
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	863
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	965	823	810	977	1.121	1.280	1.472	1.395
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.607

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

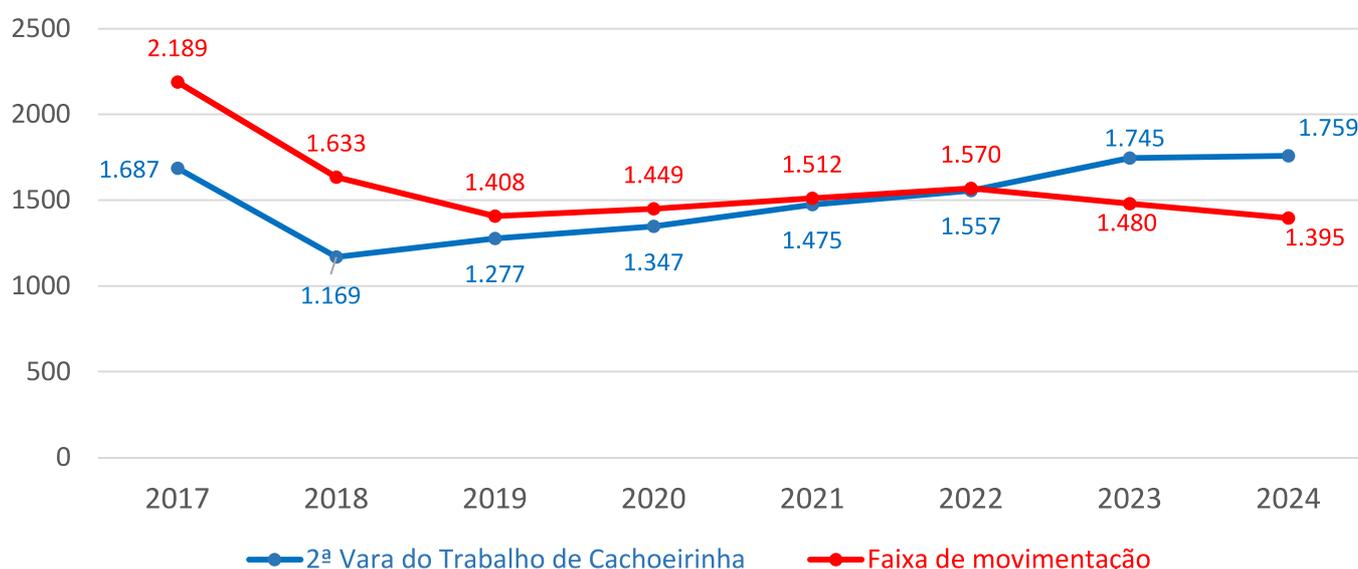


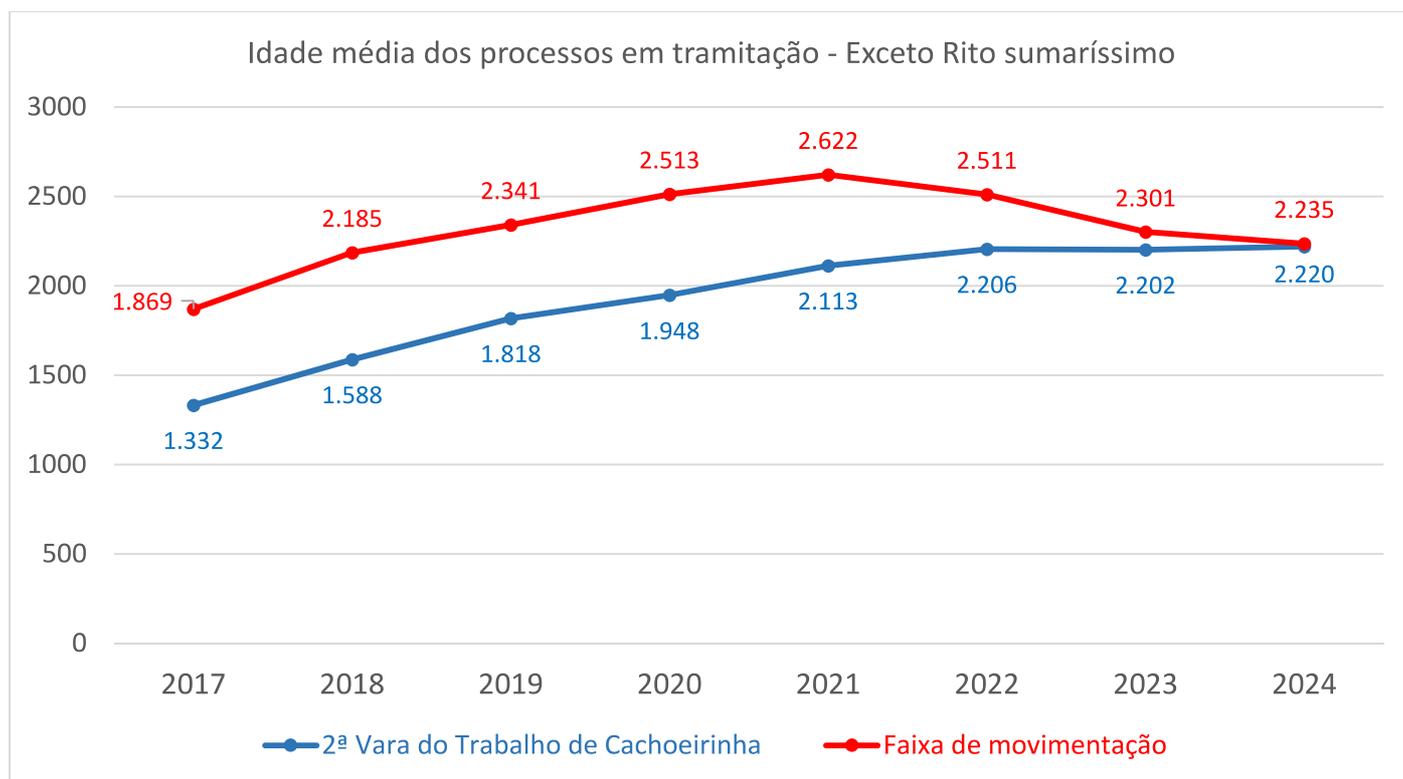
### b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	1.687	1.169	1.277	1.347	1.475	1.557	1.745	1.759
	Faixa de movimentação	2.189	1.633	1.408	1.449	1.512	1.570	1.480	1.395
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	1.332	1.588	1.818	1.948	2.113	2.206	2.202	2.220
	Faixa de movimentação	1.869	2.185	2.341	2.513	2.622	2.511	2.301	2.235

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a 115ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.467 de 1.571 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
949	820	950	Meta não cumprida

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
950	921	884	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
41,2%	49,0%	40,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,6%	55,6%	64,1%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, em **02/04/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>327</b>	<b>14/03/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, expedição de intimações e mandados, e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Em parte dos processos, observa-se que há apenas a designação do responsável pelo processo, sem definição da atividade ou do prazo, para adequada gestão dos processos pela Secretaria da Unidade. Destaca-se, ainda, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria. Observa-se, por fim, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.		
<b>Determinações:</b> Nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>802</b>	<b>19/11/2023</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>518</b>	<b>30/08/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos sem prazo no GIGS, o que dificulta a gestão dos processos pela Secretaria da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, atualização dos prazos de sobrestamento e a inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>328</b>	<b>18/10/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a existência de GIGS com as atividades "Prazo" e "Audiência", para inclusão em pauta, já cumpridos e não atualizados ou concluídos, prejudicando a organização e a ordenação dos processos que aguardam audiência.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência para proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>95</b>	<b>13/03/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 13/03/2024.		
<b>Recomendações:</b> em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Análise</b>	<b>26</b>	<b>07/03/2024</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). No entanto, nota-se que alguns processos estão sendo mantidos na tarefa para controle do decurso de prazos ou para criação de expedientes. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 07/03/2024.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências para decurso de prazos. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Conclusão ao Magistrado</b>	<b>4</b>	<b>22/03/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Comunicações e Expedientes</b>	<b>18</b>	<b>12/03/2024</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Constata-se, ainda, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS em parte dos processos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	19	04/03/2024
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações/determinações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **02/04/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
92	0020931-13.2020.5.04.0252	25/03/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 92 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 25/03/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **03/04/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1.776** processos em fase de conhecimento, **198** processos em fase de liquidação, **1.058** processos em fase de execução e **10.883** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020489-42.2023.5.04.0252</b> <b>Processo nº 0020897-33.2023.5.04.0252</b> <b>Processo nº 0020037-95.2024.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> Processos remetidos para a tarefa Conclusão ao magistrado em 22/03/2024 e 25/03/2024, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0020789-04.2023.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> reclamada apresentou contestação em secretaria, em 23/11/2024. Intimada, a reclamante se manifestou sobre a defesa e documentos em 08/12/2023. Há requerimento de designação de audiência e perícia de insalubridade/periculosidade nos autos. Desde 19/12/2023, o processo se encontra no cumprimento de providências, com manutenção de responsável pelo processo e GIGS com prazo vencido. Até o presente momento, não foi dado prosseguimento ao feito, em desacordo com os prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	

### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020652-90.2021.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado em audiência em 17/08/2023. Em 05/01/2024, o reclamante informou o descumprimento do acordo e requereu a execução da reclamada. Intimada para ciência, a reclamada ficou silente. Desde então, o processo segue sem movimentação e sem a apreciação da manifestação de descumprimento do acordo.	



**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação da manifestação do reclamante e prosseguimento do feito.

## EXECUÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0000176-75.2014.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 11/10/2022. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> , nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR, com sobrestamento do feito no PJe e fixação do prazo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade "Precatório"), para adequado controle dos feitos sobrestados pela Unidade.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020186-33.2020.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> há despacho de id. e84cd84, de 01/12/2023, determinando a realização do convênio CNIB e, caso o resultado voltasse positivo, deveria a Secretaria da Unidade proceder com a solicitação da cópia da matrícula do imóvel por meio do convênio ARISP. Em 29/01/2024, o resultado do CNIB voltou positivo. Desde então, o processo se encontra no cumprimento de providências, sem movimentação e sem a aposição de GIGS para melhor gestão dos processos pela Secretaria.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id e84cd84.	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020270-10.2015.5.04.0252</b>
<b>Movimentação processual:</b> Secretaria recebeu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica no despacho id. 8f36760, em 21/08/2023. O incidente foi contestado em 30/10/2023. Desde 06/12/2023, o processo segue sem movimentação, e o IDPJ segue pendente de apreciação.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica do reclamante e prosseguimento do feito.	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 02/04/2024 e correspondem a 861 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 13/11/2015 e 18/03/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, dos processos arquivados provisoriamente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por **carteira mista e pela designação automática de responsável do processo**, cadastrada por "Tarefa" no ícone da Designação Automática de Responsável. Além disso, a Diretora informa que as atividades da Unidade são organizadas manuseando as seguintes



ferramentas do sistema PJe: **GIGS**, com identificação da atividade; e **CHIPS**, havendo cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, identificando-se também o responsável.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 (cinco) dias.

No dia **02/04/2024** foi constatado o total de **95 (noventa e cinco)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **13/03/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **02/04/2024** foi constatado o total de **92 (noventa e duas)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **25/03/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. A título de exemplo, em 02/04/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020231-03.2021.5.04.0252, 0020559-30.2021.5.04.0252, 0020103-46.2022.5.04.0252 e 0020168-41.2022.5.04.0252.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a respeito do crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, o cálculo é homologado e a executada é intimada para pagar em 48 horas, bem como se manifestar sobre a liberação do depósito recursal, decorrido o prazo, é liberado o valor ao credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado quando há a quitação total, o cumprimento do acordo ou a declaração da prescrição intercorrente. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o processo fica sobrestado até a quitação do acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Diretora informa que é verificada, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem aproximadamente **06 (seis)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções, antigamente, eram arquivadas sem dívida, mas depois da determinação/orientação da Corregedoria as execuções ficam suspensas, aguardando o trâmite do processo piloto. A Diretora de Secretaria, salienta, ainda, que a Unidade raramente faz reunião de execução.



A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de **execução contra a Fazenda Pública**, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Acrescenta a Diretora, ainda, não se recordar de algum caso de **requisições de pequeno valor vencidas** a demandar a inscrição do devedor no BNDT, esclarecendo que sempre há observância do prazo legal para pagamento.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade **raramente** realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis. Refere a utilização da ferramenta **PEPE**.

Quanto aos **convênios** disponíveis, diz a Diretora que recentemente houve alteração no procedimento. A Unidade faz o SISBAJUD e, caso negativo, já expede o **mandado de pesquisa patrimonial**, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta na FAE da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria). Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, informa que, atualmente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema e-garimpo.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade **não** utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos. Da mesma forma, não utilizam o **robô JOTA**, que junta no processo informações do AJ-JT sobre requisições de honorários periciais (RPHPs). No aspecto, salientou a gestora que esse assunto foi levado para reunião da equipe de servidores, os quais, todavia, optaram por certificar essas informações manualmente no processo.

Segundo informação da Diretora, a Unidade **não** utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, mas acrescenta que há controle para incluir na pauta os processos mais antigos e priorizar aqueles da Meta 2. Há utilização, por outro lado, da ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, aguardando a juntada do AR.

A Diretora informa que, ao consultar os servidores que atuam na execução, nem todos registram as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec**, tampouco registram os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Salienta, em 05/04/2024, que no dia 11/04/2024 haverá a reunião mensal da equipe e esse assunto será levado à pauta, com orientação no sentido de registrar o pagamento no momento em que sai o despacho para liberação dos valores aos credores. A Diretora informa, ainda, que será realizada a revisão dos processos cadastrados no sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **03/04/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.



A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em **77 processos**, os quais devem ser identificados em consulta ao link acima, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 02 processos, conforme segue:

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA	0020033-39.2016.5.04.0252	04553/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	28/01/2021	30/01/2021
2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA	0020483-40.2020.5.04.0252	05241/2023	Município de Cachoeirinha	Vara	Sim	20/03/2023	10/07/2023
2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA	0020483-40.2020.5.04.0252	05242/2023	Município de Cachoeirinha	Vara	Sim	20/03/2023	10/07/2023
2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA	0020483-40.2020.5.04.0252	05243/2023	Município de Cachoeirinha	Vara	Sim	20/03/2023	10/07/2023

**Recomenda-se**, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo, enquanto a exclusão é efetuada quando há quitação da dívida, depois de decorrido eventual prazo para embargos à execução.

Informa a gestora, ainda, que **não** é realizada qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, esclarecendo que a orientação é de análise do processo antes do arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/03/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000502-40.2011.5.04.0252	migrado do inFOR	ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA	13/12/2023
0000502-40.2011.5.04.0252	migrado do inFOR	EXPRESSO BRILHANTE LTDA	13/12/2023
0000502-40.2011.5.04.0252	migrado do inFOR	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO TEIXEIRA	13/12/2023
0000620-11.2014.5.04.0252	06/12/2019	BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA	10/04/2023
0000958-24.2010.5.04.0252	migrado do inFOR	MARIA MINUZZI KIENETZ	07/11/2023
0050300-77.2005.5.04.0252	migrado do inFOR	AIRTON CUNHA	19/03/2024
0050300-77.2005.5.04.0252	migrado do inFOR	ANDREA CRISTINA CUNHA	19/03/2024
0050300-77.2005.5.04.0252	migrado do inFOR	ITASUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19/03/2024
0050300-77.2005.5.04.0252	migrado do inFOR	MARIA MARLENE CUNHA	19/03/2024



0050300-77.2005.5.04.0252	migrado do inFOR	MARIA ROSA DA SILVA MELIM	19/03/2024
0050300-77.2005.5.04.0252	migrado do inFOR	PAULISUL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020344-83.2023.5.04.0252	09/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020617-33.2021.5.04.0252	25/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020194-78.2018.5.04.0252	14/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020228-82.2020.5.04.0252	07/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000211-35.2014.5.04.0252	05/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021102-38.2018.5.04.0252	07/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020226-78.2021.5.04.0252	11/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020227-97.2020.5.04.0252	06/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021109-64.2017.5.04.0252	13/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020413-57.2019.5.04.0252	17/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020413-57.2019.5.04.0252	26/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020131-48.2021.5.04.0252	28/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021109-64.2017.5.04.0252	02/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020317-42.2019.5.04.0252	24/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000610-35.2012.5.04.0252	30/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000518-57.2012.5.04.0252	01/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021445-68.2017.5.04.0252	11/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020255-31.2021.5.04.0252	12/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020228-48.2021.5.04.0252	18/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/03/2024)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 34.792.366,78	74,07%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 9.777.324,76	20,81%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.403.621,48	5,12%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.973.313,02</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/03/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 538.140,61	7,89%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 5.645.315,37	82,78%



<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 636.373,21	9,33%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.819.829,19</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/03/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001420-73.2013.5.04.0252	<b>25/10/2019</b>
2	0087200-54.2008.5.04.0252	<b>23/08/2023</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 11/04/2024)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 11/04/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020281-92.2022.5.04.0252	30/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>64</b>
2	0020299-16.2022.5.04.0252	12/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>57</b>
3	0020836-75.2023.5.04.0252	22/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>41</b>
4	0020867-95.2023.5.04.0252	07/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	<b>30</b>
5	0020886-14.2017.5.04.0252	16/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>25</b>
6	0020589-65.2021.5.04.0252	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>22</b>
7	0020589-65.2021.5.04.0252	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>22</b>
8	0020589-65.2021.5.04.0252	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>22</b>
9	0020801-23.2020.5.04.0252	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>22</b>
10	0000846-84.2012.5.04.0252	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>22</b>
11	0020182-25.2022.5.04.0252	21/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>22</b>
12	0020629-47.2021.5.04.0252	23/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>20</b>
13	0020789-09.2020.5.04.0252	23/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>20</b>
14	0020455-67.2023.5.04.0252	23/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>20</b>
15	0134400-28.2006.5.04.0252	29/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>16</b>
16	0021370-29.2017.5.04.0252	29/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	<b>16</b>
17	0021683-24.2016.5.04.0252	29/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	<b>16</b>
18	0020759-66.2023.5.04.0252	29/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>16</b>
19	0020759-66.2023.5.04.0252	29/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	<b>16</b>
20	0020795-79.2021.5.04.0252	01/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>15</b>
21	0020093-36.2021.5.04.0252	01/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	<b>15</b>
22	0020886-04.2023.5.04.0252	01/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	<b>15</b>



23	0020019-74.2024.5.04.0252	04/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	14
24	0020253-27.2022.5.04.0252	04/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento**, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha também **não** solicitou e/ou **não** foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/04/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **664 processos** arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha. Destes, 377 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 287 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Unidade a partir do ano de 2020: em 2019 foram solucionados 1.824 processos de conhecimento (percentual 37,87% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, cerca de 899 processos por ano (percentual 14,60% inferior ao número de casos novos distribuídos nesse período). Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 23,01 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2023. Cabe destacar, em contrapartida, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 15,28 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023, o que demonstra uma tendência, ainda que bastante gradual, de retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, cumpre registrar que a Unidade apresentou uma queda de produtividade na etapa de liquidação, na qual registrou um aumento de 12,12 pontos percentuais na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023; em contrapartida, a Unidade apresentou um bom desempenho na etapa de liquidação, tendo registrado uma redução de 3,80 pontos percentuais na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023.

A mesma tendência de queda expressiva no período entre os anos de 2020 e 2022, seguida por uma recuperação paulatina em 2023, também é verificada no que se refere ao número de audiências realizadas: no ano de 2019, foram realizadas 2.322 audiências, ao passo que a média dos três anos seguintes foi de 735 audiências por ano. Em contrapartida, foram realizadas 1.039 audiências no ano de 2023, número 7,22% superior ao número de audiências realizadas no ano de 2022.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a **115ª classificação geral**. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.467ª de 1.571 Varas do Trabalho.



Quanto à organização das tarefas na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que as atividades são divididas por **carteira mista e pela designação automática de responsável do processo**, cadastrada por “*Tarefa*” no ícone da Designação Automática de Responsável.

Existem na Unidade cinco servidores atuando em teletrabalho (entre integral e parcial). Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade. Duas servidoras que trabalham nessa modalidade de forma integral atuam em todos os processos na fase de conhecimento, dividindo os processos pelo número final (ímpar ou par). O contato com essas servidoras é praticamente diário, quer por balcão virtual, quer por meio de whatsapp, esclarecendo a gestora que estabeleceram horário que esses servidores estão disponíveis para contato (das 10h às 16h). Acrescenta que também controla a produtividade dos servidores que trabalham de forma remota a partir da análise das tarefas no painel do PJe.

Na análise do painel da Unidade no PJe foram identificados muitos processos sem GIGS ou com GIGS vencidos, mas sempre há a utilização de responsável pelo processo. Em diversas tarefas, como Análise e Comunicação de Expedientes, existem processos que deveriam estar alocados em outras tarefas, havendo processos com GIGS cumpridos há meses que não foram excluídos nem concluídos. Há observância das diretrizes da CGJT quanto ao sobrestamento da maioria dos processos, com exceção de alguns que foram recentemente encaminhados ao arquivo provisório. De um modo geral, a Vara demonstra celeridade na apreciação dos processos, mantendo o escaninho em dia, apresentando apenas questões pontuais que foram indicados, podendo ser facilmente resolvidos.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo conexão ou continência, conforme informa a Diretora, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No entanto, a Diretora informa que não é observado o disposto no art. 122, §3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Merece destaque, ainda, a positiva redução dos adiamentos de pauta da Unidade, limitando-os ao percentual total de 8,74%.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução nos processos vinculados ao Juiz Titular. No entanto, quanto às sentenças de conhecimento da Juíza Substituta, a Diretora informa que os processos são conclusos para julgamento no prazo de 48 horas após o encerramento da instrução, salvo no caso de deferimento de prazo às partes na ata de audiência de instrução (vista de documento, anexar credenciais, etc.), hipótese em que se aguarda o transcurso do prazo e do cumprimento pela parte do comando do Juízo.

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, por ocasião da entrevista, a Diretora da Unidade relatou demandas relacionadas à estrutura física das instalações da Unidade que já foram encaminhadas à DCDF, tais como conserto de persianas e trocas de rodapés. Solicitou, entretanto, a contratação de um segundo estagiário.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.1**).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):



**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

### 17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*



*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### **17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;
- e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

### **17.3.2 Plataforma WIKI-VT**

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, *cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta*.

### **17.3.3 Robôs GAEL e JOTA**

Recomenda-se à Unidade a utilização do **robô GAEL** (ferramenta que cria e inclui de forma automática no processo a certidão e a intimação acerca da expedição de alvará pelo SIF e pelo SISCONDJ) e do **robô JOTA** (ferramenta destinada a certificar, nos processos do PJe, a situação relativa à validação e/ou ao pagamento de requisições de pagamento de honorários periciais – RPHP - no sistema AJ-JT), como meio de otimizar e agilizar procedimentos a serem realizados em Secretaria.

### **17.3.4 Requisições de Pequeno Valor**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.3**.

### 17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se ao Juiz Titular **Diogo Souza** e à Juíza Substituta lotada **Patrícia Zeilmann Costa** que profira(m) sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório e daqueles que foram redistribuídos, conforme indicados no quadro (\*; \*\*).

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir a determinação lançada na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

#### **18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

### **18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).**

### **18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.8.2).**

### **18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.8.3).**

### **18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.8.4.1).**

### **18.2.7 Modificação da Competência**

Determina-se a observância ao art. 122, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Diretora de Secretaria solicita a contratação de um segundo estagiário.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia **17/04/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, tendo comparecido os peritos Evandro Krebs Gonçalves, Giovani Forneck e Arthur Seibert, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Diretor de Integração Regional da APEJUST. Na oportunidade, elogiaram a organização da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha quanto ao controle das perícias, bem como pela pronta liberação de honorários periciais.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o



encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maristela Inez Vieira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**

**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**